

**GENERAL TERMS AND CONDITIONS FOR
OPENING A CURRENT ACCOUNT – LEGAL
ENTITY**

BANCO TRAVELEX S.A., a financial institution headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, No. 105, Suites 51 and 52, 5th floor, ZIP Code 04571-010, duly registered with the Brazilian Corporate Taxpayer Registry (CNPJ/MF) under No. 11.703.662/0001-44, herein duly represented in accordance with its current corporate documentation, hereinafter referred to simply as **TRAVELEX** or the **BANK**.

LEGAL ENTITY, holder of the demand deposit account, also referred to as the **Account**, subject of the **ACCOUNT OPENING AGREEMENT** executed in a separate document, duly identified in the registration form and the aforementioned **ACCOUNT OPENING AGREEMENT**, hereinafter referred to simply as the **CLIENT**.

By means of this instrument and under the terms and conditions set forth herein, the **CLIENT** requests from **TRAVELEX** the opening of a demand deposit account, also referred to as a **Current Account**, in accordance with the applicable regulations issued by the Central Bank of Brazil and the National Monetary Council, as well as the provisions set forth in this instrument and in the applicable legal framework.

TRAVELEX reserves the right to deny the account opening request or to immediately close the Current Account already opened if, at any time and at its sole discretion, it verifies the inaccuracy of information provided by the **CLIENT**, signs of fraud, and/or any unlawful conduct or deviation of purpose.

The conditions described herein are **complementary** and shall in no way limit, restrict, or invalidate any other rights, obligations, or provisions contained in any other agreements that may be executed between **TRAVELEX** and the **CLIENT**.

For the use of certain products and/or services, **TRAVELEX** may require the **CLIENT** to execute specific instruments. In such cases, in the event of any conflict, the provisions of said specific instruments shall prevail over the terms set forth herein.

Pursuant to the financial system regulations in force on the date of execution of the **ACCOUNT OPENING FORM**, **TRAVELEX** may provide the

**TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA
ABERTURA DE CONTA CORRENTE –
PESSOA JURÍDICA**

BANCO TRAVELEX S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Cj 51 e 52, 5º andar, CEP 04.571-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.703.662/0001-44, neste ato regularmente representada na forma de sua documentação societária em vigor, doravante denominada simplesmente **TRAVELEX** ou **BANCO**.

PESSOA JURÍDICA, titular da Conta de Depósito à vista, também denominada Conta, objeto do TERMO DE ABERTURA DE CONTA firmado em documento apartado, qualificado conforme ficha cadastral e referido TERMO DE ABERTURA DE CONTA, doravante denominado simplesmente **CLIENTE**.

Pelo presente instrumento e sob as condições estipuladas, o **CLIENTE** requer junto ao **TRAVELEX**, a abertura de conta de depósito à vista, também denominada Conta Corrente, de acordo com a Resolução do **Banco Central do Brasil** e do Conselho Monetário Nacional sobre a matéria, e conforme os termos previstos neste instrumento, e na regulamentação aplicável.

É facultado ao **TRAVELEX** recusar a abertura ou encerrar imediatamente a Conta Corrente já aberta se a qualquer tempo for constatada pelo **TRAVELEX**, de acordo com seus critérios próprios, a inveracidade de informações prestadas pelo **CLIENTE**, **indícios de fraude e/ou de qualquer ilícito** ou desvios de finalidade.

As condições aqui descritas são complementares e de nenhuma forma limitam, restringem ou anulam quaisquer outros direitos e obrigações ou dispositivos de quaisquer outros instrumentos que venham a ser celebrados entre o **TRAVELEX** e o **CLIENTE**.

Para a utilização de determinados produtos e/ou serviços, o **TRAVELEX** poderá exigir que o **CLIENTE** celebre instrumentos específicos, nessa hipótese, em caso de eventual conflito, as disposições dos referidos instrumentos prevalecerão em relação às condições aqui estabelecidas.

Nos termos da regulamentação do sistema financeiro em vigor na data de assinatura da FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE, o **TRAVELEX** poderá disponibilizar

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

CLIENT with a **Current Account** ("Account"), the operation of which shall be subject to the following conditions:

1. PURPOSE

1.1. The Account is held exclusively by the **CLIENT**, a non-resident legal entity subject to financial regulation and supervision in its country of origin, for the execution of payment orders in Brazilian Reais (BRL) on behalf of third parties, within the scope of its corporate purpose, as authorized by Article 68 of BCB Resolution No. 277/2022, in compliance with its specific regulatory characteristics, via App, Internet Banking (IB), or other means made available by **TRAVELEX**, pursuant to the applicable regulations. The Account cannot be accessed through checks or magnetic cards.

1.1.2. For the purposes of this Agreement, a non-resident legal entity is understood to be one domiciled or headquartered abroad and not considered a resident pursuant to Article 4 of BCB Resolution No. 280/2022 or any regulation that may supplement or replace it.

1.2. The Account may also be used for the payment of products and/or services offered by **TRAVELEX**, as expressly authorized by the **CLIENT** herein.

1.3. The authorization described in Clause 1.2 is granted for an indefinite term and shall remain in force until expressly revoked by the **CLIENT** through the service channels provided by **TRAVELEX**.

2. ACCOUNT OPENING

2.1. The **CLIENT** shall request the opening of an Account from **TRAVELEX** by completing the **ACCOUNT OPENING FORM FOR NON-RESIDENTS**, along with the required information and documentation.

2.2. The mere submission of the **ACCOUNT OPENING FORM** by the **CLIENT** does not bind, nor shall it bind, **TRAVELEX** to accept said request, which shall be strictly interpreted until the Account is made available to the **CLIENT**, at **TRAVELEX**'s sole discretion.

2.3. For the Account to be opened, **TRAVELEX** shall require evidence that the Client is a foreign financial institution duly authorized, regulated, and supervised by the competent authority in its country of origin, representation documents, financial information evidencing economic capacity, and any

ao **CLIENTE**, a Conta Corrente ("Conta") cuja movimentação ficará condicionada às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A Conta é de titularidade exclusiva do **CLIENTE**, pessoa jurídica não residente sujeita à regulação e à supervisão financeira em seu país de origem, para a execução de ordens de pagamento em reais em benefício de terceiros, no contexto do seu objeto social, conforme autorizado pelo art. 68 da Resolução BCB nº 277/2022, respeitando suas características normativas próprias, via App, IB ou outro meio disponibilizado pelo **TRAVELEX**, nos termos da regulamentação vigente, não sendo movimentável por cheque ou cartão magnético.

1.1.2. Para fins deste Contrato, considera-se pessoa jurídica não residente aquela domiciliada ou com sede no exterior e que não se enquadre como residente, nos termos do art. 4º da Resolução BCB nº 280/2022, ou outra que venha a complementá-la substituí-la.

1.2. A Conta será utilizada inclusive para pagamentos de produtos e/ou serviços oferecidos pelo **TRAVELEX**, conforme nesse ato expressamente autorizado pelo **CLIENTE**.

1.3. A autorização descrita na cláusula 1.2. é neste ato concedida por tempo indeterminado e permanecerá vigente até que o **CLIENTE** a revogue por expresso mediante comunicação pelos canais de atendimento do **TRAVELEX**.

2. DA ABERTURA DA CONTA

2.1. O **CLIENTE** solicitará ao **TRAVELEX** a abertura de uma Conta mediante o preenchimento da **FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE DESTINADA A NÃO RESIDENTE**, acompanhada das informações e documentos exigidos.

2.2. A simples apresentação da **FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE** pelo **CLIENTE** não vincula, tampouco vinculará, o **TRAVELEX** a aceitar aludida proposta, devendo esta ser interpretada restritivamente até que se realize a disponibilização da Conta ao **CLIENTE**, cujo critério discricionário caberá exclusivamente ao **TRAVELEX**.

2.3. Para a abertura da Conta, o **TRAVELEX** solicitará comprovação que o **CLIENTE** é instituição financeira estrangeira devidamente autorizada, regulada e supervisionada por autoridade competente em seu país de origem, os documentos de representação, dados financeiros

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

other documents deemed necessary in accordance with **TRAVELEX**'s internal policies. The **CLIENT** hereby formally authorizes **TRAVELEX** to review and verify all submitted documents and information.

2.4. TRAVELEX adopts a Privacy Policy that clearly and transparently sets forth the terms applicable to the collection, use, storage, processing, sharing, disclosure, and protection of the **CLIENT**'s personal data and other information. Use of the Services implies the **CLIENT**'s full awareness and acceptance of said Privacy Policy, which forms an integral part of this Agreement and is permanently available on the **TRAVELEX** website.

2.5. Once the Account opening process is approved by **TRAVELEX**, the **CLIENT** will be informed—within the timeframe stated in the ACCOUNT OPENING FORM—of the Account's unique identification number, login credentials, and password, which must not be disclosed to third parties.

2.6. Once the Account is opened, the **CLIENT** shall be responsible for keeping its registration details, attorney-in-fact list, and authorized persons up to date with **TRAVELEX**, and must notify **TRAVELEX** of any changes to the information or documents previously provided. In the event of a change of address without due notification to **TRAVELEX**, any correspondence sent to the last address on record shall be deemed duly delivered. Notwithstanding the foregoing, **TRAVELEX** will periodically update the **CLIENT**'s registration and may close the Account if the **CLIENT** refuses to provide any information or documentation requested during the renewal process.

2.7. The **CLIENT** shall notify **TRAVELEX**, via the available electronic channels or by submitting a new registration form (and respective annexes), of any changes to previously submitted data or documents. Failure to notify a change of address shall result in all correspondence sent to the last informed address being considered legally delivered.

2.7.1. Any changes as set forth in Clause 2.7 shall only take effect upon proper communication to

para comprovação de capacidade financeira e demais documentos definidos como necessários para a abertura da Conta pelo **TRAVELEX**, de acordo com as políticas do **TRAVELEX**, ficando, desde já, o **TRAVELEX** formalmente autorizado pelo **CLIENTE** a proceder à análise e conferência dos documentos e informações encaminhados.

2.4. O **TRAVELEX** adota uma Política de Privacidade que estabelece de forma clara e transparente as condições aplicáveis à coleta, uso, armazenamento, tratamento, compartilhamento, divulgação e proteção dos dados pessoais e demais informações do **CLIENTE**. A utilização dos Serviços implica na plena ciência e aceitação, pelo **CLIENTE**, da referida Política de Privacidade, a qual integra este Contrato e poderá ser consultada a qualquer tempo no site do **TRAVELEX**.

2.5. Deferido o processo de abertura de Conta pelo **TRAVELEX**, será informado, no prazo indicado na FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE, ao **CLIENTE** o número de identificação único da Conta, dados para login e senha, que não devem ser informados a terceiros.

2.6. Uma vez aberta a Conta, é responsabilidade do **CLIENTE** manter seu cadastro atualizado, bem como lista de procuradores e pessoas autorizadas junto ao **TRAVELEX**, devendo o **CLIENTE** informar o **TRAVELEX**, de qualquer alteração que venha a ocorrer nos dados cadastrais ou declarações prestadas e documentos aqui informados e/ou disponibilizados ao **TRAVELEX**. Havendo mudança de endereço e não havendo comunicação ao **TRAVELEX**, nos termos acima indicados, serão considerados como recebidas, para todos os efeitos, as correspondências remetidas pelo **TRAVELEX** ao endereço anteriormente fornecido. Não obstante, o **TRAVELEX** realizará a renovação do cadastro do **CLIENTE**, de tempos em tempos, ficando ajustado que a recusa do **CLIENTE** em fornecer qualquer informação ou documento necessário à renovação, nos termos e condições solicitadas pelo **TRAVELEX**, poderá ensejar o encerramento de sua Conta junto ao **TRAVELEX**.

2.7. O **CLIENTE** deverá comunicar ao **TRAVELEX**, por meio dos Meios Eletrônicos Disponíveis ou mediante novo preenchimento de ficha cadastral (e respectivos anexos), qualquer alteração nos dados informados ou documentos enviados. Na ausência de comunicação sobre mudança de endereço, as correspondências enviadas ao último endereço informado serão consideradas recebidas, para todos os efeitos legais.

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

Condições Gerais para Abertura de Conta Corrente de Não Residente IF Regulada - PJ - Padrão	Página 3 de 27
V1 – 06/06/2025	

TRAVELEX, and **TRAVELEX** shall be fully exempt from liability for any damages arising from the **CLIENT**'s failure to timely comply with this obligation.

2.8. The **CLIENT** acknowledges that the information provided for the Account opening will be used for legitimate purposes related to its proper identification, qualification, and subsequent evaluation of its financial profile and capacity. **TRAVELEX** may require a commercial and compliance visit to the **CLIENT**'s facilities, headquarters, and/or business premises. The **CLIENT** further agrees to provide all documents required under applicable regulations and acknowledges that **TRAVELEX** may, at any time, conduct follow-up visits, implement additional procedures, or request any additional documents it deems necessary. Failure to comply may result in denial of the Account opening request or closure of the Account.

The **CLIENT** undertakes to provide, whenever requested and at **TRAVELEX**'s sole discretion, concrete evidence demonstrating that its business premises are in compliance with its declared financial capacity and activities.

3. ACCOUNT ACCESS AND SECURITY

3.1. Upon creation of the Account, the **CLIENT** will receive, via the registered email, their access login and a link to set their respective password. Access to the Internet Banking ("IB") or the Mobile Application ("App") shall be carried out exclusively by entering the **CLIENT**'s personal and non-transferable login and password.

(a) When accessing the App for the first time, the **CLIENT** must provide certain information and documents, which will be used by **TRAVELEX** to analyze and validate the **CLIENT**'s identification and qualification. **TRAVELEX** may, at its sole discretion, request updates to such information whenever deemed necessary, including for the prevention of money laundering and terrorist financing.

(b) As a security measure, if the **CLIENT** decides to use a different smartphone than the one previously used to download the App, **TRAVELEX** may request the **CLIENT** to confirm certain information to ensure their security. If **TRAVELEX** determines that the information provided is insufficient to verify the **CLIENT**'s identity, it may

2.7.1. Os atos de alteração de que trata a cláusula **2.7.** acima surtirão efeitos perante o **TRAVELEX** somente após efetuada a sua devida comunicação, sendo certo que o **TRAVELEX** ficará totalmente isento de responsabilidade pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento dessa providência pelo **CLIENTE** no devido tempo.

2.8. O **CLIENTE** se declara ciente que para a abertura da Conta, os dados fornecidos serão utilizados para finalidades legítimas relativas à adequada identificação, qualificação e consequente avaliação do perfil do **CLIENTE**, bem como da sua capacidade econômico-financeira, podendo inclusive ser solicitada visita comercial e de Compliance às suas instalações, sede e/ou outras dependências comerciais. Ainda, se compromete a entregar os documentos requisitados nos termos da regulamentação em vigor, podendo o **TRAVELEX**, a qualquer tempo, realizar novas visitas de verificação ou adotar procedimentos adicionais ou solicitar quaisquer documentos complementares julgados necessários. A recusa do **CLIENTE** em cumprir com tais procedimentos poderá ensejar à recusa na abertura da Conta ou o encerramento da mesma.

O **CLIENTE** se compromete a apresentar, sempre que solicitado e a exclusivo critério do **TRAVELEX**, evidências concretas que comprovem a conformidade de suas instalações comerciais, em consonância com sua capacidade financeira e as atividades declaradas.

3. DO ACESSO A CONTA E SEGURANÇA

3.1. Na criação da Conta, o **CLIENTE** receberá, por e-mail cadastrado, seu login de acesso, bem como o link para definição da respectiva senha. O acesso ao Internet Banking ("IB") ou ao Aplicativo para Dispositivos Móveis ("App") será realizado exclusivamente mediante a inserção do login e da senha pessoal e intransferível do **CLIENTE**.

(a) Ao acessar o App pela primeira vez, o **CLIENTE** precisará fornecer determinadas informações e documentos, os quais serão utilizados pelo **TRAVELEX** para análise e validação da identificação e qualificação do **CLIENTE**. O **TRAVELEX** discricionariamente poderá solicitar a atualização de tais informações, sempre que entender necessário, inclusive para prevenção à lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo.

(b) Como medida de segurança, caso o **CLIENTE** decida utilizar outro smartphone que não aquela que previamente tenha sido feito o download do aplicativo, o **TRAVELEX** poderá solicitar que o **CLIENTE** confirme algumas

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

deny authorization to use the App on the new device and/or even block the Account.

(c) The **CLIENT** must keep their email address updated so that **TRAVELEX** can perform necessary security procedures for service provision. **TRAVELEX** may request confirmations to ensure the legitimacy of access.

3.2. If the IB or App are unavailable for the **CLIENT**'s self-service, Account access may be carried out via the commercial manager, trading desk, or **TRAVELEX** business unit, always through electronic messages (email and/or other electronic communication channels), in Portuguese, English, or Spanish.

3.3. Access to the Account will be blocked after three (3) incorrect password attempts. Access will only be unblocked after the **CLIENT** contacts **TRAVELEX** through the communication channel defined in the "COMMUNICATION CHANNEL" clause.

3.4. In case of theft or loss of the mobile device with Account access, the **CLIENT** may request its blocking through the communication channel defined in the "COMMUNICATION CHANNEL" clause.

3.5. The **CLIENT** must always be vigilant, as transactions and operations carried out through electronic means may be vulnerable to third-party actions. Accordingly, the **CLIENT** must use devices with updated security systems and follow **TRAVELEX**'s security procedures. It is agreed between the parties that **TRAVELEX** is expressly exempt, including towards third parties, from any and all liabilities, directly or indirectly, arising from third-party actions in the **CLIENT**'s transactions and operations, whether due to failures in the **CLIENT**'s security systems and/or the **CLIENT**'s failure to follow **TRAVELEX**'s security procedures.

3.6. The **CLIENT** and their legal representative(s) are hereby informed and aware that the Password is for personal, exclusive, and non-transferable use, and must be kept completely secure and confidential, as it serves as a means of accessing their Account and constitutes their electronic

informações com a finalidade de garantir a sua segurança. Caso o **TRAVELEX** entenda que não houve o atendimento das informações de forma correta a garantir a identidade do **CLIENTE**, poderá não autorizar a utilização do App no seu novo aparelho, e/ou até mesmo bloquear sua Conta.

(c) O **CLIENTE** deverá manter o e-mail sempre atualizado para que o **TRAVELEX** possa realizar procedimentos de segurança necessários à prestação dos serviços. O **TRAVELEX** poderá solicitar confirmações a fim de garantir a legitimidade do acesso.

3.2. Caso o IB ou App não estiverem disponíveis para autoatendimento do **CLIENTE**, o acesso à Conta poderá ser realizado via gerente comercial, mesa, ou núcleo de negócio do **TRAVELEX**, o qual ocorre sempre por meio de mensagem eletrônica (e-mail e/ou demais canais de comunicação eletrônicos), nos idiomas português, inglês ou espanhol.

3.3. O acesso à Conta será bloqueado após 3 (três) tentativas de uso de senhas erradas. O acesso só será desbloqueado após contato do **CLIENTE** com o **TRAVELEX** por meio do canal de comunicação definido na cláusula "**DO CANAL DE COMUNICAÇÃO**".

3.4. Em caso de roubo ou perda do dispositivo móvel com acesso à Conta, o **CLIENTE** poderá solicitar o bloqueio da mesma por meio do canal de comunicação definido na cláusula "**DO CANAL DE COMUNICAÇÃO**".

3.5. O **CLIENTE** deve ficar sempre atento, pois as contratações e operações efetuadas por meios eletrônicos podem ser vulneráveis à ação de terceiros. Nesse sentido, o **CLIENTE** deve utilizar equipamentos com sistemas de segurança atualizados e seguir os procedimentos de segurança do **TRAVELEX**. Fica certo e ajustado entre as partes que o **TRAVELEX** ficará expressamente eximido, inclusive perante terceiros, de todas e quaisquer responsabilidades, direta ou indiretamente, decorrentes da ação de terceiros nas contratações e operações do **CLIENTE**, seja em razão de falhas nos sistemas de segurança do **CLIENTE** e/ou por descumprimento do **CLIENTE** em seguir os procedimentos de segurança do **TRAVELEX**.

3.6. O **CLIENTE** e seu(s) representante(s) legal(is) ficam avisados e cientes, desde já, que a Senha é de uso pessoal, exclusivo e intransferível, devendo mantê-la em completa segurança e sigilo, uma vez que se trata de meio de acesso a sua Conta e sua assinatura eletrônica, não podendo repassá-los a terceiros, sob qualquer hipótese.

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

Condições Gerais para Abertura de Conta Corrente de Não Residente IF Regulada - PJ - Padrão	Página 5 de 27
V1 – 06/06/2025	

signature, and must not be shared with third parties under any circumstances.

3.7. All accesses to the Account made through the available electronic means, after successful **CLIENT** authentication, will be interpreted as having been made by the **CLIENT** themselves and their legal representative(s) for all legal purposes, thereby exempting **TRAVELEX** from any liability for the use of electronic means by third parties to access the Account.

3.7.1. The **CLIENT** hereby expressly authorizes **TRAVELEX**, irrevocably and irreversibly, to record and archive the transactions carried out through electronic means, which are hereby recognized and accepted by the parties as valid, effective, firm, and valuable evidence, including in court and/or arbitration proceedings.

3.8. In case of loss, misplacement, theft, robbery, or suspicion that unauthorized third parties have used their password and/or any other personal data to access the Account, the **CLIENT** must immediately notify **TRAVELEX**. Failure to notify or delay in such notification may result in the **CLIENT** bearing any losses due to this lack of caution, including direct and indirect damages arising from such an event.

4. USE AND TRANSACTIONS

4.1. Forms and Methods of Account Transactions:

4.1.1. The **CLIENT** may access the Account through the IB or App, or any other channel made available by **TRAVELEX**, through which the **CLIENT** may, at any time, view all inflows and outflows in their Account (as detailed below), check balances, and download transaction receipts available after the operations are carried out.

4.1.2. Account transactions will occur electronically and/or through another channel provided by **TRAVELEX** and will be authenticated by means of a "Password," which the **CLIENT** hereby recognizes as having the same effectiveness and validity as written instructions.

4.1.3. The Password is the **CLIENT**'s means of identification before **TRAVELEX**. Its use is considered, for all factual and legal purposes, as the **CLIENT**'s express manifestation of will, binding and obligating the **CLIENT** before **TRAVELEX**. The Password is confidential and must not be disclosed

3.7. Todos os acessos à Conta realizados pelos meios eletrônicos disponíveis, após a autenticação bem-sucedida do **CLIENTE** serão interpretados como tendo sido feitos por ele próprio e por seu(s) representante(s) legal(is) para todos os fins e efeitos legais, ficando, com isso, o **TRAVELEX** isento de qualquer responsabilidade pela utilização dos meios eletrônicos por terceiros para acesso da Conta.

3.7.1. O **CLIENTE** desde já autoriza expressamente o **TRAVELEX**, em caráter irrevogável e irretratável, a registrar (gravar) e manter arquivadas as movimentações realizadas pelos meios eletrônicos, que são desde já reconhecidas e admitidas pelas partes como meio válido, eficaz, firme e valioso de prova, inclusive em juízo e/ou procedimento arbitral.

3.8. Caso haja perda, extravio, roubo, furto ou suspeita de que terceiros não autorizados tenham utilizado sua senha e/ou quaisquer outros dados pessoais para acesso da Conta, o **CLIENTE** deverá comunicar imediatamente o **TRAVELEX**. A não comunicação ou demora nesta comunicação poderá implicar o **CLIENTE** ter que suportar eventuais prejuízos por essa falta de cautela, o que inclui danos diretos e indiretos decorrentes de tal fato.

4. DA UTILIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

4.1. Formas e Meios de Movimentação da Conta:

4.1.1. O **CLIENTE** poderá acessar a Conta por meio do IB ou App, ou outro meio disponibilizado pelo **TRAVELEX**, pelos quais poderá a qualquer momento consultar todas as movimentações de entrada e saída de recursos ocorridas em sua Conta (em detalhes a seguir), consultar saldo e realizar download dos comprovantes de movimentações, disponíveis após a realização das operações.

4.1.2. A movimentação da Conta ocorrerá de forma eletrônica e/ou por outro meio disponibilizado pelo **TRAVELEX** e serão reconhecidas pela utilização de "Senha", a qual o **CLIENTE**, reconhece, desde já, com a mesma eficácia e validade que as ordens escritas.

4.1.3. A Senha é a forma de identificação do **CLIENTE** perante o **TRAVELEX**. Considera-se a sua utilização para todos os fins e efeitos de fato e de direito como manifestação expressa da vontade do **CLIENTE**, vinculando e obrigando o

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

to third parties, with the CLIENT being responsible for its safekeeping and memorization.	CLIENTE perante o TRAVELEX . A Senha é fornecida sob sigilo, e não deverá ser fornecida a terceiros, ficando o CLIENTE responsável pela sua guarda e memorização.
4.1.4. Access and performance of transactions through electronic instructions must follow TRAVELEX's current security procedures, which may require the use of a personal password and/or other information deemed necessary by TRAVELEX , at its discretion, according to the procedures made available to the CLIENT and their legal representative(s).	4.1.4. O acesso e a realização de operações e transações por meio de ordens eletrônicas devem observar os procedimentos de segurança vigentes do TRAVELEX , que pode exigir a utilização de senha pessoal e/ou outras informações que possam vir a ser exigidas pelo TRAVELEX , a seu critério, de acordo com os procedimentos de atendimento disponibilizados pelo TRAVELEX ao CLIENTE e ao(s) seu(s) representante(s) legal(is).
4.1.5. The CLIENT acknowledges and agrees that once a transaction is instructed (i) via an electronic instruction known as a TED – Available Electronic Transfer; and/or (ii) to pay compensation slips and/or utility and tax bills, as applicable, such transaction is non-cancellable, irreversible, and non-refundable, constituting a final event. Therefore, the CLIENT releases TRAVELEX from any liability, whether financial or moral, for any improper, mistaken, or fraudulent use of such electronic transfer instructions.	4.1.5. O CLIENTE tem ciência e reconhece que uma vez ordenada a movimentação da Conta (i) por intermédio de uma ordem eletrônica conhecida como TED – Transferência Eletrônica Disponível; e/ou (ii) para pagamento de boletos de compensação e/ou contas de concessionárias e tributos, quando aplicável, referida movimentação não será suscetível de cancelamento, contraordem ou estorno, tratando-se, portanto, de um evento definitivo, razão pela qual o CLIENTE exime o TRAVELEX de quaisquer responsabilidades, quer de natureza pecuniária, quer de natureza moral, pelo indevido, equivocado ou fraudulento uso dessas ordens eletrônicas de transferência de recursos financeiro.
4.1.6. The CLIENT acknowledges and agrees that all operations and transactions carried out in the Account are their exclusive responsibility and that any such operations performed by their authorized representatives, administrators, or attorneys-in-fact registered with TRAVELEX will be valid. The CLIENT also agrees that TRAVELEX may refuse to execute any transaction lacking sufficient balance coverage and may withhold or debit from the Account any incoming orders or funds to cover negative balances, fees, taxes, or unpaid charges due by the CLIENT .	4.1.6. O CLIENTE declara-se cliente e concorda que todas as operações e movimentações realizadas na sua Conta são de sua exclusiva responsabilidade, bem como serão válidas quaisquer movimentações que tenham sido realizadas por seus representantes, administradores e procuradores habilitados junto ao TRAVELEX . Neste sentido, o CLIENTE também concorda que o TRAVELEX poderá não acatar alguma movimentação que não esteja amparada pela devida cobertura de recursos, bem como poderá ainda o TRAVELEX realizar a retenção e o débito na Conta de toda e qualquer ordem ou recursos recebidos e/ou depositados concernentes à realização de cobertura de saldo, bem como abatimento de tarifas, impostos e outras taxas devidas e não quitadas pelo CLIENTE .
4.1.7. The CLIENT acknowledges that all Account instructions will only be accepted by TRAVELEX if carried out by duly empowered and registered individuals, through written communication directed	4.1.7. O CLIENTE declara-se cliente que todas as ordens de movimentação da Conta somente poderão ser admitidas pelo TRAVELEX se realizadas por pessoas

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

Condições Gerais para Abertura de Conta Corrente de Não Residente IF Regulada - PJ - Padrão	Página 7 de 27
V1 – 06/06/2025	

to **TRAVELEX** or, where applicable, through electronic means. The **CLIENT** also agrees that **TRAVELEX** may record and use any available means to validate transactions, including as evidence in judicial or extrajudicial proceedings to resolve any disputes with the **CLIENT**.

4.1.8. The **CLIENT** further authorizes **TRAVELEX** to accept deposits, withdrawals, and debits to the Account requested by the **CLIENT**, who must ensure sufficient available funds to fulfill such requests.

4.1.9. The **CLIENT** irrevocably and irreversibly acknowledges account statements, transaction notices, or other replacement documents issued by **TRAVELEX** through any available channel, resulting from credits and debits posted to the Account, as valid proof of the Account balance.

4.1.10. Such statements or notices will be deemed: (i) received if sent and/or made available to the last address (including email); and (ii) approved if not contested within 90 (ninety) calendar days from their issuance and/or electronic availability, and shall be deemed accepted, valid, and final, serving as a formal statement of account between the parties for all legal purposes. **TRAVELEX** will not be liable for any chargeback/refund if the **CLIENT** fails to contest within this period.

4.1.11. If the IB or App is unavailable for self-service, the Account may be accessed and operated formally by a written and signed letter from the **CLIENT**, sent through a platform previously approved by **TRAVELEX** and addressed to the commercial manager or business unit's email. In such cases, the **CLIENT** hereby authorizes the recording and storage of such transaction orders, which are recognized and

investidas de poderes legais e cadastradas junto ao **TRAVELEX**, mediante comunicação escrita dirigida ao **TRAVELEX** ou, se e quando aplicável, por meios eletrônicos. O **CLIENTE** neste caso declara-se ainda cliente e concorda que o **TRAVELEX** poderá realizar a gravação bem como utilizar-se de quaisquer meios disponíveis para comprovar a legitimidade das transações, podendo inclusive utilizá-las judicial ou extrajudicialmente como meios de prova para dirimir eventuais questões ou disputas iniciadas junto ao **CLIENTE**.

4.1.8. O **CLIENTE** autoriza, ainda, o **TRAVELEX** a colher depósitos, retiradas e débitos na Conta, aqui referida, solicitados pelo **CLIENTE**, devendo o **CLIENTE** manter fundos disponíveis suficientes para a execução das respectivas solicitações.

4.1.9. O **CLIENTE** reconhece, de forma irrevogável e irretratável, como prova do saldo de sua Conta, os extratos, avisos de lançamento ou outro documento que o substitua, que vier a ser expedido pelo **TRAVELEX**, em qualquer de seus canais disponíveis, em consequência de créditos e débitos escrutinados na referida Conta.

4.1.10. Tais extratos, avisos de lançamento e/ou outros documentos que os substituam serão disponibilizados ao **CLIENTE** e serão considerados: (i) como recebidos, se remetidos e/ou disponibilizados para o último endereço (inclusive o endereço eletrônico); e (ii) como aprovados, quando não contestados no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos contados de sua expedição e/ou disponibilização eletrônica e será dado pelo **CLIENTE** como aceitos, bons líquidos e certos, bastante e suficientes, valendo como efetiva prestação de contas operada e formalizada entre as partes para todos os fins de direito, ficando expressa e plenamente assentadas a certeza e a liquidez do saldo da Conta. O **TRAVELEX** não se responsabiliza por qualquer estorno/reembolso quando não observado o prazo para a contestação dos lançamentos pelo **CLIENTE**.

4.1.11. Caso IB ou App não estiverem disponíveis para autoatendimento do **CLIENTE**, a utilização e movimentação da Conta poderá ser realizado formalmente, por meio de carta escrita e assinada pelo **CLIENTE**, por meio de plataforma previamente aprovada pelo **TRAVELEX**, e endereçada ao e-mail do gerente

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

accepted as valid and binding evidence, including in judicial or arbitration proceedings.

4.1.12. Transactions conducted on behalf of third parties must be directly linked to the institutional activities and corporate purpose of the **CLIENT**, as a regulated financial institution, and must comply cumulatively with the following:

- (a) Be pre-classified by the **CLIENT** regarding their purpose, using codes defined by the Central Bank of Brazil and made available by **TRAVELEX** in a clear and accessible format, under Article 68-A of BCB Resolution No. 277/2022;
- (b) Include identification of the payer or recipient abroad, and the **CLIENT** must indicate the relationship between those parties and itself, as required by §1 of the same article;
- (c) Be subject to analysis and validation by **TRAVELEX**, which may reject transactions that lack the required minimum information or that present inconsistencies, regulatory risk, AML concerns, or any factor jeopardizing the transaction's integrity.

4.1.12.1. The **CLIENT** commits to provide **TRAVELEX**, upon the transaction or when requested, with all documents and evidence regarding the origin, purpose, relationship, and final beneficiary of the third-party transactions, including, but not limited to, the ACAM220 file and other supporting documents as required by regulations.

comercial ou núcleo de negócio do **TRAVELEX**, nessas situações o **CLIENTE** autoriza desde já a registrar e manter arquivadas as ordens de movimentações realizadas, as quais são desde já reconhecidas e admitidas pelas partes como meio válido, eficaz, firme e valioso de prova, inclusive em juízo e/ou procedimento arbitral.

4.1.12. As movimentações realizadas em benefício de terceiros deverão estar diretamente vinculadas às atividades institucionais e ao objeto social do **CLIENTE**, no exercício de suas funções de pagamento, liquidação ou remessa, no contexto das relações internacionais em que atua como instituição financeira regulada, e deverão observar, cumulativamente, os seguintes aspectos:

- (a) Ser previamente classificadas pelo **CLIENTE** quanto à finalidade da movimentação, com base nos códigos de operação definidos pelo Banco Central do Brasil e disponibilizados pelo **TRAVELEX** em formato claro e acessível, nos termos do art. 68-A da Resolução BCB nº 277/2022;
- (b) Incluir a identificação do pagador ou recebedor no exterior, com a indicação, pelo **CLIENTE**, da relação de vínculo existente entre essas partes e o próprio **CLIENTE**, conforme exigido pelo §1º do mesmo artigo;
- (c) Estar sujeitas à análise e validação, a critério do **TRAVELEX**, que poderá recusar movimentações que não estejam acompanhadas das informações mínimas exigidas ou que apresentem inconsistências, risco regulatório, de lavagem de dinheiro ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade da operação.

4.1.12.1. O **CLIENTE** compromete-se a fornecer ao **TRAVELEX**, no momento da movimentação ou sempre que solicitado, todas as evidências e documentos comprobatórios da origem, finalidade, vínculo e beneficiário final das movimentações realizadas em benefício de terceiros, incluindo, mas não se limitando, ao arquivo ACAM220 e demais documentos suporte exigidos pela regulamentação vigente.

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

<p>4.1.12.2. The CLIENT acknowledges that this obligation stems from regulatory requirements and must provide such documentation when requested by TRAVELEX or competent regulatory authorities.</p>	<p>4.1.12.2. O CLIENTE reconhece que tal obrigação decorre de exigência regulatória, devendo providenciar a referida documentação tanto por solicitação do TRAVELEX quanto por demanda de autoridades reguladoras competentes.</p>
<p>4.1.12.3. The CLIENT must submit additional documentation within 3 (three) business days, or sooner if required by law, regulation, or administrative order, under penalty of preventive Account blocking until the issue is resolved.</p>	<p>4.1.12.3. O CLIENTE deverá apresentar documentação complementar no prazo de até 3 (três) dias úteis, ou em prazo menor, se assim exigido por força de obrigação legal, regulatória, sancionadora e/ou administrativa, sob pena de bloqueio preventivo da Conta até a devida regularização.</p>
<p>4.1.12.54 Upon CLIENT request and with TRAVELEX's express consent, an alternative classification method may be used for transactions up to R\$250,000.00 (two hundred and fifty thousand Brazilian reais), based on simplified codes, subject to TRAVELEX's internal operational requirements.</p>	<p>4.1.12.4. Mediante solicitação do CLIENTE e anuênci expressa do TRAVELEX, poderá ser utilizada classificação alternativa da finalidade da movimentação, inclusive com base em códigos simplificados, para operações de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), observados os requisitos operacionais internos do TRAVELEX.</p>
<p>4.1.12.5. TRAVELEX commits to adjusting or supplementing transaction purpose information when requested by the CLIENT, provided it is technically feasible and compliant with applicable regulations.</p>	<p>4.1.12.5. O TRAVELEX compromete-se a ajustar ou complementar informações de finalidade ou vinculação, quando solicitado pelo CLIENTE e desde que tecnicamente viável e permitido do ponto de vista regulatório.</p>
<p>4.1.12.6. TRAVELEX must provide electronic tools and adequate technical support and guidance to the CLIENT for correctly classifying transaction purposes, whenever requested.</p>	<p>4.1.12.6. O TRAVELEX deverá disponibilizar meios eletrônicos e prestar suporte técnico e orientação adequada ao CLIENTE quanto à correta classificação da finalidade da movimentação, sempre que solicitado.</p>
<p>4.1.13. Unilateral Transfer of Funds to Foreign Account (eFX – International Availability)</p>	<p>4.1.13. Transferência Unilateral de Recursos para Conta no Exterior (eFX – Disponibilidade Internacional)</p>
<p>4.1.13.1. If the CLIENT performs transactions classified as unilateral transfers of funds to an account of the same holder abroad, pursuant to Article 49, item III, of BCB Resolution No. 277/2022, the following mandatory conditions shall apply:</p>	<p>4.1.13.1. Caso o CLIENTE venha a realizar operações classificadas como transferências unilaterais de recursos para conta de mesma titularidade no exterior, com fundamento no artigo 49, inciso III, da Resolução BCB nº 277/2022, aplicam-se as seguintes condições, obrigatoricamente observadas:</p>
<p>4.1.13.2. The CLIENT declares that such operations are solely intended for: (i) prepaid payment accounts; or (ii) demand deposit accounts held at financial institutions or payment institutions located abroad, subject to effective prudential and conduct supervision or part of a financial group under consolidated supervision.</p>	<p>4.1.13.2. O CLIENTE declara que tais operações serão destinadas exclusivamente a: (i) Conta de pagamento pré-paga; ou (ii) Conta de depósito à vista, mantidas em instituição financeira ou instituição de pagamento localizada no exterior, sujeita à efetiva supervisão prudencial e de conduta ou integrante de</p>

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

Condições Gerais para Abertura de Conta Corrente de Não Residente IF Regulada - PJ - Padrão	Página 10 de 27
V1 – 06/06/2025	

<p>4.1.13.3. The CLIENT agrees not to use pooled accounts, omnibus accounts, or similar structures to receive funds sent by TRAVELEX, ensuring that amounts are credited only to the accounts mentioned above.</p> <p>4.1.13.4. The CLIENT acknowledges it is their responsibility to maintain compliance with the above conditions for the duration of these operations and must immediately notify TRAVELEX of any change in the recipient account type, the depositary institution, or the supervisory regime.</p> <p>4.1.13.5. The CLIENT understands that failure to comply with these conditions may result in the Account being blocked or closed and may hold the CLIENT liable for any damages, penalties, fines, or regulatory consequences incurred by TRAVELEX.</p> <p>4.1.13.6. The Client undertakes to additionally observe the limit of up to USD 10,000.00 (ten thousand United States dollars) per transaction, and splitting transactions for the purpose of circumventing such limit is prohibited.</p> <p>4.1.13.7. This Clause 4.1.13 shall apply only if the Client carries out unilateral transfer operations within the scope of Article 49 of BCB Resolution No. 277/2022.</p>	<p>grupo financeiro submetido à supervisão consolidada.</p> <p>4.1.13.3. O CLIENTE compromete-se a não utilizar contas gráficas, contas bolsão ou estruturas análogas para o recebimento dos recursos remetidos pelo TRAVELEX, garantindo que os valores sejam depositados apenas nas contas mencionadas na cláusula anterior.</p> <p>4.1.13.4. O CLIENTE reconhece que é de sua responsabilidade manter as condições acima durante toda a realização das operações nesta modalidade e compromete-se a informar imediatamente ao TRAVELEX qualquer alteração na natureza da conta destinatária, na instituição depositária ou no regime de supervisão.</p> <p>4.1.13.5. O CLIENTE comprehende que o descumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula poderá resultar no bloqueio ou encerramento da Conta e na sua responsabilização por eventuais danos, multas, penalidades ou outras consequências regulatórias incorridas pelo TRAVELEX.</p> <p>4.1.13.6. O Cliente se compromete a observar, adicionalmente, o limite de até USD 10.000,00 (dez mil dólares dos Estados Unidos) por transação, sendo vedado o fracionamento de operações com a finalidade de burlar tal limite.</p> <p>4.1.13.7. A presente cláusula 4.1.13. é aplicável somente se o Cliente realizar operações de transferência unilateral no âmbito do artigo 49 da Resolução BCB nº 277/2022.</p>
	<p>4.2. <u>Account Limits and Restrictions:</u></p> <p>4.2.1. The CLIENT's Account may be blocked at any time, with no transactions allowed, in the event of any suspicion of inaccurate registration data, financial crimes, operations outside the CLIENT's usual transaction pattern, and/or improper use that violates any condition of this Agreement (including transactions involving third parties), other agreements with TRAVELEX, or applicable laws and regulations. In such cases, the Account will only be unblocked after the reason for the block has been clarified and resolved.</p> <p>4.2.2. <u>Limites e Bloqueios da Conta:</u></p> <p>4.2.1. A Conta do CLIENTE poderá ser bloqueada, sem que seja permitida a realização de nenhuma movimentação, a qualquer momento, caso haja qualquer suspeita de inconsistências cadastrais, crimes financeiros, operações fora do seu padrão de uso e/ou utilização indevida que desrespeite qualquer condição presente neste Contrato (incluindo movimentações de interesse de terceiros), em outras contratações realizadas com o TRAVELEX, ou na legislação vigente aplicável. Nesses casos, a Conta do CLIENTE somente será liberada após o esclarecimento e regularização da situação que motivou o bloqueio.</p>

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

<p>4.2.1.1. TRAVELEX may establish transaction value and time limits for operations carried out through electronic instructions that result in financial movement. Transactions that exceed the established limits will not be executed, and such limits will be disclosed through TRAVELEX's official communication channels.</p> <p>4.2.2. Regarding transactions carried out via PIX, TRAVELEX will comply with applicable legal provisions on transactional limits.</p> <p>4.2.3. TRAVELEX may, at any time and without prior notice, temporarily and preventively block access to IB or the App whenever there is suspicion of an occurrence that could compromise the security of operations and transactions carried out through those channels. Access may be restored once the reason for the block is resolved, in accordance with TRAVELEX's own criteria.</p> <p>4.2.4. In cases of Account blocks as provided in this Agreement, no transactions will be permitted.</p> <p>4.2.5. The CLIENT acknowledges and agrees that, in cases where the transfer of funds between accounts under its same ownership, in Brazil and abroad, is carried out in the context of the provision of eFX services, a maximum limit of USD 10,000.00 (ten thousand United States dollars), or the equivalent in other currencies, per transaction shall apply, pursuant to Article 49, item III, of BCB Resolution No. 277/2022.</p> <p>4.2.5.1. For the purposes of complying with the provisions set forth in the clauses above, the CLIENT acknowledges and expressly declares that financial operations/movements in the CNR shall not be split with the sole purpose of circumventing the restriction established under the applicable regulations.</p> <p>4.2.6. If any violation of the rules established in this instrument is identified, as well as of applicable law — including the provisions above — TRAVELEX reserves the right to block and/or close the Account, without prejudice to the application of the provisions under Clause 10.1 below.</p>	<p>4.2.1.1. O TRAVELEX pode estipular limites de valor e de horário para a realização de operações por meio de ordens eletrônicas, que resultem em movimentação financeira. As transações que não obedecerem aos limites estabelecidos não serão efetuadas, sendo que tais limites serão divulgados nos canais de comunicação disponibilizados pelo TRAVELEX.</p> <p>4.2.2. No âmbito das transações realizadas via PIX, o TRAVELEX cumprirá as determinações legais no que diz respeito à imposição de eventuais limites transacionais.</p> <p>4.2.3. O TRAVELEX pode, também, a qualquer momento e sem prévia comunicação nesse sentido, realizar o bloqueio preventivo e temporário do IB ou App, sempre que houver suspeita de alguma ocorrência que possa comprometer a segurança das operações e transações realizadas no respectivo canal. O acesso poderá ser restabelecido tão logo seja regularizado, de acordo com o entendimento do TRAVELEX conforme critérios próprios, o motivo que ocasionou o bloqueio.</p> <p>4.2.4. Em casos de bloqueios da Conta previstos neste Contrato não será possível realizar movimentação da mesma.</p> <p>4.2.5. O CLIENTE declara ter ciência e concorda que, nos casos em que a movimentação de recursos entre contas de sua mesma titularidade, no Brasil e no exterior, seja realizada no contexto da prestação de serviços de eFX, deverá ser observado o limite máximo de US\$ 10.000,00 (dez mil dólares dos Estados Unidos), ou o equivalente em outras moedas, por transação, conforme disposto no art. 49, inciso III, da Resolução BCB nº 277/2022.</p> <p>4.2.5.1. Para fins do atendimento ao previsto nas cláusulas acima, o Cliente tem ciência e declara sua manifestação inequívoca no sentido de que não poderão ser fractionadas as operações/movimentações financeiras na CNR com a finalidade exclusiva de não incorrer na vedação estabelecida na regulamentação vigente.</p> <p>4.2.6. Na hipótese de ser verificada alguma infringência às regras estabelecidas neste instrumento, bem como na legislação vigente, inclusive infringência dos itens acima, o TRAVELEX tem a prerrogativa</p>
---	--

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

Condições Gerais para Abertura de Conta Corrente de Não Residente IF Regulada - PJ - Padrão V1 – 06/06/2025	Página 12 de 27
--	-----------------

5. COMMUNICATION CHANNEL

5.1. The **CLIENT** may request from **TRAVELEX** the update of its data or request the issuance of the Account Closure Term, as defined below, through the following channels:

Capital cities and metropolitan areas: +55 (11) 3004 0490
Other regions: 0800 014 1010
mail: infocomercial@ TRAVELEX bank.com.br

5.2. For validation and security purposes, **TRAVELEX** may request formal confirmation of the **CLIENT**'s request via a specific form, signed document, or electronic authentication, depending on the nature of the request and internal policies in force.

5.3. The service channels above may be changed at any time, upon disclosure on **TRAVELEX**'s official website or other communication means made available to the **CLIENT**.

5.4. Communications may also be carried out through the App, Internet Banking, email, telephone, SMS, or other digital means, provided they are linked to the contact information provided and kept updated by the **CLIENT** with **TRAVELEX**.

5.5. The **CLIENT** hereby declares to be aware of and agrees that the communication channels set out in this clause are valid, effective, and sufficient for the execution of all acts and communications under this instrument, including notices, operational communications, and registration update requests, except where another form is legally required.

6. FEES

6.1. **TRAVELEX** is hereby authorized to charge or debit from the Account any applicable banking fees, charges, and expenses, whether currently in force or that may be established in the future, in accordance with the rules of the Central Bank of Brazil, particularly regarding account opening, maintenance (active or inactive), and related services, regardless of prior consultation or notice. **TRAVELEX** shall disclose any changes in its fees in advance as provided in CMN Resolution No. 3,919/2010.

de bloquear e/ou encerrar a Conta, sem prejuízo de ser aplicável ao **CLIENTE** as disposições da Cláusula 10.1 abaixo.

5. DO CANAL DE COMUNICAÇÃO:

5.1. O **CLIENTE** poderá solicitar ao **TRAVELEX** atualização dos seus dados ou solicitar o envio do Termo de Encerramento de Conta, abaixo definido, por meio dos canais:

Capitais e Regiões metropolitanas: (11) 3004 0490
Demais Regiões: 0800 014 1010
E-mail: infocomercial@ TRAVELEX bank.com.br

5.2. O **TRAVELEX** poderá solicitar, para fins de validação e segurança, a confirmação formal da solicitação do **CLIENTE** por meio de formulário próprio, documento assinado ou autenticação eletrônica, conforme a natureza da solicitação e as políticas internas vigentes.

5.3. Os canais de atendimento acima poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante divulgação no site institucional do **TRAVELEX** ou em outros meios de comunicação disponibilizados ao **CLIENTE**.

5.4. As comunicações também poderão ser realizadas por meio do App, IB, correspondência eletrônica (e-mail), telefone, SMS ou outros meios digitais, desde que vinculados aos dados de contato fornecidos pelo **CLIENTE** e atualizados junto ao **TRAVELEX**, obrigando-se o **CLIENTE** a manter tais informações atualizadas.

5.5. O **CLIENTE** declara, neste ato, que tem ciência e concorda que os canais de comunicação indicados nesta cláusula são válidos, eficazes e suficientes para a prática de todos os atos e comunicações previstos neste instrumento, inclusive notificações, comunicações operacionais e exigências de atualização cadastral, ressalvadas as hipóteses legais que exijam forma diversa.

6. TARIFAS

6.1. Fica o **TRAVELEX** desde já autorizado a cobrar ou debitar da Conta os valores de tarifas bancárias, taxas e despesas vigentes ou que venham a ser previstas ou estabelecidas, conforme normas do Banco Central do Brasil, especialmente no que se refere à abertura, manutenção de contas ativas e inativas e aos serviços relacionados à Conta, independentemente de consulta ou aviso prévio, cabendo ao **TRAVELEX** divulgar previamente eventuais alterações em suas tarifas na forma prevista pela Resolução CMN nº 3.919/2010.

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

6.2. The services and respective prices can be consulted in the Fee Schedule available at <https://www.TRAVELEXbank.com.br/produtos-e-servicos/>. Since such fees are negotiable, any non-exercise by **TRAVELEX** of the right to charge these fees shall not constitute a precedent nor imply any amendment or novation of the services rendered.

6.3. The **CLIENT** undertakes to maintain sufficient and immediately available funds in the Account to cover the contracted fees, to be settled by direct debit on their due date. If the fees owed by the **CLIENT** exceed the available funds in the Account, the debit will not be carried out, and the Account shall never become overdrawn.

7. DEFAULT, COLLECTION, AND OFFSETTING MECHANISMS

7.1. In the event of any outstanding amounts owed by the **CLIENT** to **TRAVELEX** (e.g., unpaid fees or charges, or other contracted services), the **CLIENT** shall be subject to a penalty fee of 2% (two percent) over the outstanding amount, in addition to interest and monetary correction at the maximum legal rate in force at the time of collection.

7.2. In addition to account cancellation, as previously mentioned, non-payment shall entitle **TRAVELEX** to recover the amounts judicially or extrajudicially, in which case the **CLIENT** shall be liable not only for the principal amount, penalties, and interest but also for attorney's fees set at 20% (twenty percent) of the total amount owed and any legal costs incurred by **TRAVELEX**.

7.3. The **CLIENT** acknowledges and agrees that **TRAVELEX** may, at its sole discretion and at any time, debit from the Account any and all amounts owed by the **CLIENT** to **TRAVELEX**, without such action constituting any damage to the **CLIENT**, limited to the total amount due. If a positive balance remains after offsetting the debts, **TRAVELEX** shall transfer the remaining funds as instructed by the **CLIENT**, unless otherwise provided by law.

6.2. Os serviços e respectivos preços podem ser consultados na Tabela Tarifas disponível em <https://www.TRAVELEXbank.com.br/produtos-e-servicos/> e, por serem negociáveis, o não exercício pelo **TRAVELEX** do direito de cobrança dessas taxas e tarifas, não constituirá precedente, nem significará alteração ou novação do serviço prestado.

6.3. O **CLIENTE** se obriga a manter em sua **Conta** recursos suficientes e imediatamente disponíveis para débitos relativos a tarifas contratadas para liquidação por meio de débito em **Conta** corrente, na data da exigibilidade dos valores devidos. Sendo que, na hipótese de o valor das tarifas devidas pelo **CLIENTE** ao **TRAVELEX** exceder o valor dos recursos disponíveis na **Conta** corrente do **CLIENTE**, o débito não será efetuado, de modo que a referida **Conta**, em nenhuma situação, ficará negativa.

7. DO INADIMPLEMENTO, COBRANÇA E MECANISMOS DE COMPENSAÇÃO

7.1. Concernente aos débitos do **CLIENTE** junto ao **TRAVELEX**, tais como, mas não se limitando a tarifas e taxas, não pagas, bem como outros serviços contratados, ficará o **CLIENTE** sujeito à incidência de multa penal convencional equivalente à 2% (dois por cento) calculada sobre o débito em aberto, passando ainda referido valor inadimplido sofrer juros e correção monetária pelo valor do teto estipulado em legislação específica e vigente à época da cobrança.

7.2. Além do cancelamento da Conta, nos termos supramencionados, a falta de pagamento ensejará ao **TRAVELEX** o direito de cobrar tais valores extrajudicial ou judicialmente, devendo, em ambas as hipóteses, o **CLIENTE** responder e pagar não só o valor principal, multas e juros da dívida, como também honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento) sob o valor total da dívida, bem como todas as custas processuais que o **TRAVELEX** venha incorrer.

7.3. Fica o **CLIENTE** ciente e de acordo que o **TRAVELEX** poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, debitar do saldo existente na Conta do **CLIENTE** todo e qualquer débito ou obrigação financeira que o **CLIENTE** tenha junto ao **TRAVELEX**, sem que isso seja caracterizado qualquer prejuízo ao **CLIENTE**, limitado ao valor total da dívida. Igualmente, na eventual existência de saldo positivo após decorrida compensação de débitos, o **TRAVELEX** efetuará a transferência de fundos conforme instruído pelo **CLIENTE**, a qualquer tempo ou quando do encerramento da Conta, exceto se a lei não dispuser em sentido contrário.

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

Condições Gerais para Abertura de Conta Corrente de Não Residente IF Regulada - PJ - Padrão	Página 14 de 27
V1 – 06/06/2025	

7.4. The **CLIENT** irrevocably and unconditionally authorizes **TRAVELEX** to debit from its Account, for an indefinite term, all amounts owed to **TRAVELEX** that remain unpaid at maturity, arising from obligations contracted or assumed by the **CLIENT**, as well as all expenses related to operations carried out with **TRAVELEX**, recognizing such amounts as liquid, certain, and enforceable.

7.4.1. All applicable taxes, in accordance with current legislation, shall be debited from the Account.

7.5. If the Account has an outstanding balance not promptly covered, **TRAVELEX** is hereby authorized to use any and all credits the **CLIENT** may have with **TRAVELEX** to fully or partially settle the outstanding balance.

7.6. If any amount is credited or debited to the **CLIENT**'s Account by mistake or improperly, **TRAVELEX** is authorized to reverse such amount as soon as the error is identified and shall inform the **CLIENT** after the reversal is made. If the **CLIENT** identifies an improper credit/debit, they must notify **TRAVELEX** immediately and shall not use the mistakenly credited funds; otherwise, they must return the amounts to **TRAVELEX** and may be subject to applicable civil and criminal penalties

8. TERM AND TERMINATION

8.1. The **CLIENT**'s Account will only be opened upon **TRAVELEX**'s express approval and will remain open for an indefinite period, provided the **CLIENT** fully complies with all conditions, statements, and obligations required to maintain said Account. **TRAVELEX** may, at its sole discretion, immediately terminate the Account upon the occurrence of the following events:

(i) The **CLIENT** no longer meets any of the basic requirements for opening and maintaining the Account with **TRAVELEX**;

(ii) The **CLIENT** violates, fails to adopt, or otherwise breaches any provisions of this instrument, internal policies established by **TRAVELEX**, or applicable laws, rules, or regulations issued by the CMN or the Central Bank of Brazil regarding the use of the Account;

7.4. O **CLIENTE** autoriza o **TRAVELEX** a debitar de sua Conta, de forma irrevogável e irretratável e por prazo indeterminado, todos e quaisquer valores por ele devidos ao **TRAVELEX** não pagos nos respectivos vencimentos decorrentes de suas obrigações contratadas/assumidas por ele perante o **TRAVELEX**, bem como todas e quaisquer despesas oriundas de operações por ele realizadas com o **TRAVELEX**, reconhecendo, desde já, tudo como líquido, certo e exigível.

7.4.1. Todos os tributos devidos, de acordo com a legislação vigente, serão debitados na Conta.

7.5. Na hipótese de a Conta apresentar saldo devedor, não prontamente coberto, fica desde já o **TRAVELEX** autorizado pelo **CLIENTE** a utilizar todo e qualquer crédito do qual, porventura, o mesmo seja titular junto ao **TRAVELEX** para amortização total ou parcial do saldo devedor do **CLIENTE**.

7.6. Constatada a existência de qualquer valor creditado ou debitado por equívoco, ou indevidamente, na Conta do **CLIENTE**, o **TRAVELEX** fica autorizado a estornar tal valor, assim que verificada tal ocorrência, comunicando ao **CLIENTE** após a realização do referido estorno. Caso o **CLIENTE** constate qualquer crédito/débito indevido em sua Conta, deverá comunicar imediatamente este fato ao **TRAVELEX**, sem se apropriar dos valores creditados por erro, ou indevidamente, sob pena de, em não o fazendo, ser obrigado a restituir esses valores ao **TRAVELEX**, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

8. VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO

8.1. O **CLIENTE** terá sua Conta aberta somente após aceite expresso do **TRAVELEX**, e a Conta permanecerá aberta por prazo indeterminado, enquanto o **CLIENTE** satisfaça integralmente a todas as condições, declarações e obrigações necessárias a manutenção da referida Conta, podendo o **TRAVELEX**, a seu critério discricionário, encerrar a Conta imediatamente na ocorrência das seguintes hipóteses:

(i) O **CLIENTE** deixe de possuir quaisquer das condições básicas e necessárias para abertura e manutenção da Conta junto ao **TRAVELEX**;

(ii) O **CLIENTE** deixe de adotar, infrinja ou de qualquer outra forma atente contra quaisquer disposições estipuladas neste instrumento ou políticas internas estabelecidas pelo **TRAVELEX**, ou àquelas previstas em lei especial, normas e regulamentos publicados pelo CMN e Banco

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

(iii) **TRAVELEX** identifies any act or omission by the **CLIENT** that makes it prudent to terminate the Account, such as false statements or suspicions that the **CLIENT**'s declarations are untruthful, or if **TRAVELEX** suspects that the Account is being used for fraudulent purposes, noncompliance with compliance rules or anti-money laundering and counter-terrorism financing practices;

(iv) Any event occurring after the Account opening that affects the **CLIENT**, directly or indirectly, and that, at **TRAVELEX**'s sole discretion, justifies blocking and/or closing the Account;

(v) The **CLIENT** fails to comply with any measures established by applicable regulations and/or **TRAVELEX** within the deadline and under the terms notified by **TRAVELEX**;

(vi) The **CLIENT** defaults on any other operation with **TRAVELEX** or a company within the same conglomerate;

(vii) The **CLIENT** is subject to bankruptcy, judicial or extrajudicial reorganization, or intervention/liquidation proceedings by the Central Bank of Brazil;

(viii) The **CLIENT** (i) is listed in the CCF (registry of issuers of dishonored checks) by order of any competent authority; (ii) provides materially incorrect information, as deemed serious by **TRAVELEX**; (iii) presents signs of fraud or any unlawful activity in its operations; or (iv) its legal representatives present registration irregularities (e.g., suspended, inactive, canceled, or invalid CNPJ/CPF) with the Brazilian Federal Revenue;

(ix) In any other case provided under applicable regulation, with notice to the Central Bank of Brazil, if applicable, and the Account balance, if any, made available to the **CLIENT**.

8.2. If the Account remains inactive (i.e., without spontaneous movements by the **CLIENT**) for 90

Central do Brasil concernente à utilização da Conta;

(iii) O **TRAVELEX** identifique a ocorrência de qualquer ato, omissivo ou comissivo do **CLIENTE**, em que seja prudente ao **TRAVELEX** proceder com o seu encerramento, tais como, mas não se limitando à falsidade nas declarações, ou ainda suspeita de que tais declarações realizadas pelo **CLIENTE** não correspondam com a verdade, ou ainda, verificação e/ou suspeita, pelo **TRAVELEX**, de que o **CLIENTE** pretenda ou utilize a Conta por ele titulada com intenção de fraudar, burlar, ou de qualquer outra forma não cumprir integralmente com as normas de conformidade (Compliance) e práticas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;

(iv) Ocorrência de qualquer fato superveniente à abertura da Conta que atinja o **CLIENTE**, direta ou indiretamente, e que seja recomendável ao **TRAVELEX**, a seu único e exclusivo critério proceder com o bloqueio e/ou encerramento da Conta.

(v) Deixar o **CLIENTE** de cumprir com quaisquer medidas estabelecidas pela regulamentação vigente e/ou pelo **TRAVELEX** para manutenção da Conta do **CLIENTE**, conforme prazo e condições estipuladas na notificação enviada pelo **TRAVELEX**.

(vi) Inadimplir qualquer outra operação mantida com o **TRAVELEX** ou empresa do mesmo Conglomerado.

(vii) O **CLIENTE** tiver contra si requerido, decretado ou homologado pedido de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou processo de intervenção ou liquidação perante o **Banco Central do Brasil**.

(viii) O **CLIENTE**: (i) figure ou tenha figurado no CCF (cadastro dos emitentes de cheques sem fundos), por ordem de qualquer autoridade competente ou, (ii) nas hipóteses em que verificar irregularidades nas informações prestadas pelo **CLIENTE**, julgadas, a critério do **TRAVELEX**, de natureza grave; ou (iii) indícios de fraude e/ou da prática de qualquer ilícito nos serviços/atividades realizados pelo **CLIENTE** e/ou por qualquer de seus usuários; ou (iv) se o **CLIENTE** e/ou seus representantes legais apresentar(em) restrição(ões) cadastral(is) em seus respectivos CNPJ/MF ou CPF, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando à irregularidades de suspensão, baixa, inaptidão, cancelamento ou nulidade de seu cadastro junto à Receita Federal do Brasil; ou

(ix) nas demais hipóteses previstas na regulamentação aplicável, comunicando, em qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, e quando aplicável, por escrito, o fato ao **Banco Central do Brasil**, ficando os recursos da Conta, se houver, à disposição do **CLIENTE**.

8.2. Caso seja constatada a situação de paralisação da Conta, sem movimentação

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

(ninety) days, **TRAVELEX** will issue a written notice, which may be sent electronically or via other effective means, warning the **CLIENT** of applicable fees as set forth herein. If the Account remains inactive for 180 (one hundred eighty) days, **TRAVELEX** may proceed with Account closure, following the procedures described in Clause 8.3 below.

8.3. The Account may be terminated at any time: (a) by **TRAVELEX** with a minimum of 30 (thirty) calendar days' prior notice to the **CLIENT**; or (b) by the **CLIENT** upon written request, in which case **TRAVELEX** shall inform the **CLIENT** of the necessary steps for contractual termination within a maximum of 30 (thirty) calendar days, as follows:

(a) The **CLIENT** must ensure sufficient funds are available to settle all obligations with **TRAVELEX**. The Account can only be closed if no active operations remain;

(b) **TRAVELEX** shall send notice of the effective Account closure to the last known address (including email) provided by the **CLIENT**. If closure is not possible, **TRAVELEX** shall notify the **CLIENT** accordingly;

(c) If a balance remains in the Account, the **CLIENT** must, in writing, within the period stated in Clause 8.3, indicate the financial institution and account to which the funds should be transferred. If the **CLIENT** fails to do so, **TRAVELEX** will transfer the funds to another account held by the **CLIENT** listed in the Bank References section of the Account Opening Form and notify the **CLIENT** of the transfer;

espontânea da referida conta pelo **CLIENTE**, por um período igual ou superior a 90 (noventa) dias, o **TRAVELEX** emitirá comunicado por escrito, que poderá ser enviado por meio eletrônico ou outro meio eficaz ao **CLIENTE** com alerta de incidência de tarifa nos termos ajustados no presente Instrumento, consoante alterado, inclusive, observado, ainda, mas não limitadamente, a tabela de tarifas vigente. Caso a Conta permaneça sem movimentação espontânea pelo **CLIENTE**, por um período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, será facultado ao **TRAVELEX** o encerramento da referida conta, oportunidade em que serão seguidos os procedimentos descritos na cláusula 8.3 abaixo.

8.3. A Conta Corrente poderá ser encerrada, a qualquer tempo: (a) por iniciativa do **TRAVELEX**, mediante comunicação prévia ao **CLIENTE** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos; ou (b) por iniciativa do **CLIENTE**, mediante solicitação por escrito, hipótese em que o **TRAVELEX** deverá informar ao **CLIENTE**, o prazo necessário para adoção das providências relativas à rescisão contratual, observado o limite máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da solicitação formal, observando-se os seguintes procedimentos:

- (a) O **CLIENTE** deverá manter recursos suficientes e disponíveis para liquidar as obrigações assumidas com o **TRAVELEX** ou decorrentes de disposições legais, de modo que o encerramento da Conta somente será possível se o **CLIENTE** não tiver operações vigentes com o **TRAVELEX**;
- (b) será expedido um aviso comunicando a data do efetivo encerramento da Conta para o último endereço (inclusive o endereço eletrônico) informado pelo **CLIENTE** ao **TRAVELEX**. Na hipótese da impossibilidade do encerramento da Conta, por qualquer motivo, o **TRAVELEX** também enviará aviso ao **CLIENTE** informando a impossibilidade do encerramento da referida Conta;
- (c) se houver saldo disponível em Conta, o **CLIENTE** deverá, por escrito, no prazo referido na cláusula 8.3 acima, indicar a instituição financeira e a conta para onde o **TRAVELEX** deverá promover a transferência de tais recursos. Não sendo o **TRAVELEX** comunicado, na forma prevista no presente item, o **TRAVELEX** promoverá a transferência do numerário para uma das contas de movimentação de titularidade do **CLIENTE** constante do campo de Referências Bancárias da Ficha Proposta e após remeterá ao **CLIENTE** comunicado informando a instituição

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

Condições Gerais para Abertura de Conta Corrente de Não Residente IF Regulada - PJ - Padrão	Página 17 de 27
V1 – 06/06/2025	

<p>(d) TRAVELEX will keep records of all events related to the Account closure.</p>	<p>financeira e a conta para onde os recursos foram remetidos; e (d) o TRAVELEX manterá em seus arquivos o registro das ocorrências relativas ao encerramento da Conta.</p>
<p>8.4. The procedures in Clause 8.3 do not apply to closures based on the events listed in Clause 8.1 and onward.</p>	<p>8.4. Os procedimentos estabelecidos na cláusula 8.3. não se aplicam às hipóteses de encerramento da Conta previstas na cláusula 8.1 e seguintes acima.</p>
<p>8.4.1. If the Account closure is requested by the CLIENT, TRAVELEX will make the "Account Closure Term" form available within 5 (five) calendar days through its official communication channels. Once the duly signed Term is received, and provided no outstanding issues remain, TRAVELEX will proceed with closure within 30 (thirty) calendar days, following the terms and conditions of the Term.</p>	<p>8.4.1. Em caso de solicitação de encerramento da Conta por iniciativa do CLIENTE, o TRAVELEX disponibilizará, em até 5 (cinco) dias corridos, por meio de seus canais oficiais de comunicação, o modelo do "Termo de Encerramento de Conta", que deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo CLIENTE. A partir do recebimento do Termo de Encerramento de Conta, devidamente assinado pelo CLIENTE, e desde que não haja nenhuma pendência, o TRAVELEX procederá com o encerramento da Conta em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do Termo de Encerramento de Conta. O processo de encerramento será conduzido nos termos e condições previstos no referido Termo de Encerramento de Conta.</p>
<p>8.5. If TRAVELEX identifies any irregularity or false statement or suspects non-compliance with the contractual conditions regarding financial transactions, it is hereby irrevocably and unconditionally authorized to cancel the Account and report the matter to competent authorities, including the sharing of all relevant transaction information, without the CLIENT having any right to claim or allege damages.</p>	<p>8.5. Na hipótese de ainda ser verificado pelo TRAVELEX qualquer irregularidade ou falsidade nas declarações, ou suspeita de descumprimento às condições estipuladas quanto à movimentação financeira dos recursos, o TRAVELEX fica desde já autorizado, em caráter irrevogável e irretratável a cancelar a Conta, bem como comunicar às autoridades competentes, compartilhando, inclusive, todas as informações concernente às suas operações suspeitas às referidas autoridades, sem que isso gere qualquer direito à reclamações ou alegação de possível prejuízo pelo CLIENTE.</p>
<p>8.6. After the Account is closed, TRAVELEX will issue the "Account Closure Term" whenever requested by the CLIENT.</p>	<p>8.6. Após o encerramento da Conta, sempre que solicitado pelo CLIENTE, o TRAVELEX emitirá o "Termo de Encerramento de Conta".</p>
<h2>9. INTELLECTUAL PROPERTY</h2>	<h2>9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL</h2>
<p>9.1. The CLIENT acknowledges that all intellectual property used in the App, IB, and other communication channels, as well as in any materials created or made available by TRAVELEX and the Account itself, is the exclusive property of TRAVELEX. This intellectual property includes: (a) trademarks, corporate names, service names, slogans, trade dress, logos, internet domain names, and other distinctive signs, including all related applications, registrations, extensions, and renewals; (b) patents, patent applications and all related renewals, utility models, utility model applications, certificates of addition, requests for certificates of addition, extensions, and related</p>	<p>9.1. O CLIENTE reconhece que é de titularidade do TRAVELEX toda a propriedade intelectual empregada no App, IB e demais canais de comunicação, e em qualquer material criado ou disponibilizado pelo TRAVELEX e sua Conta. Tal propriedade intelectual engloba: (a) marcas, denominações sociais, nomes de serviços, slogans, trade dress, logotipos, nome de domínio da internet e outros sinais distintivos, assim como todos os pedidos, registros, extensões e renovações relacionadas; (b) patentes, pedidos de patente e todas as renovações relacionadas, modelos de utilidade, pedidos de modelos de</p>

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

Condições Gerais para Abertura de Conta Corrente de Não Residente IF Regulada - PJ - Padrão	Página 18 de 27
V1 – 06/06/2025	

renewals, and invention registrations; (c) industrial design registrations and applications, and their extensions and renewals; (d) copyrights, computer programs, layouts, presentation formats, color combinations, source code, and related registrations or registration applications; and (e) trade secrets and know-how.

9.2. The **CLIENT** undertakes not to infringe, reproduce, or imitate, in whole or in part, any intellectual property of **TRAVELEX** and not to use **TRAVELEX**'s intellectual property for any purposes other than those expressly permitted in this Agreement or by applicable law.

9.3. The **CLIENT** agrees to keep the mobile app updated in accordance with the latest version available in official application stores for Apple (App Store) and Android (Google Play Store) devices.

10. CLIENT RESPONSIBILITIES

10.1. By using the Account, the **CLIENT** assumes, at its own risk, all rights and obligations imposed by law, as well as those established in this Agreement. Accordingly, the **CLIENT** shall keep **TRAVELEX** fully, wholly, and unconditionally indemnified from any damages caused, including damages to third parties, and shall reimburse **TRAVELEX** if it is held administratively or judicially liable for regulatory breaches caused by the **CLIENT**, whether directly or indirectly, or is compelled to pay such damages to third parties, whether judicially or extrajudicially. Likewise, the **CLIENT** shall keep **TRAVELEX** fully indemnified for any fines, penalties, or taxes resulting from the use of the Account. **TRAVELEX** shall preserve its right of recourse against the **CLIENT** until full reimbursement of all losses, including loss of profits.

10.2. The **CLIENT** declares that, as of the date hereof, it fully complies with all applicable socio-environmental regulations related to its activities and projects, holds all necessary environmental licenses, and observes labor and social regulations concerning occupational health and safety and the prohibition of child labor or labor analogous to slavery. The **CLIENT** further undertakes to comply

utilidade, certificados de adição, pedidos de certificados de adição, extensões e renovações relacionadas e registros de invenções; (c) registros de desenhos industriais e pedidos de registros de desenho industrial, extensões e renovações relacionadas; (d) direitos autorais, programas de computador, layouts, formas de apresentação, combinações de cores, códigos fonte e registros e pedidos de registro relacionados; e (e) segredos industriais e know-how.

9.2. O **CLIENTE** se compromete a não violar, reproduzir, imitar, total ou parcialmente, qualquer propriedade intelectual do **TRAVELEX**, bem como a não utilizar qualquer propriedade intelectual do **TRAVELEX** para quaisquer finalidades além das previstas neste Contrato e permitidas por lei.

9.3. O **CLIENTE** se compromete a manter o aplicativo para celular sempre atualizado de acordo com a última versão disponível nas lojas oficiais de aplicativos para dispositivos Apple (App Store), Android (Google Play Store).

10. DAS RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

10.1. Com a utilização da Conta, o **CLIENTE** assume, por sua conta e risco, todos os direitos e obrigações impostos pela Lei, bem como com base nas cláusulas e condições estabelecidas neste documento. Neste sentido, o **CLIENTE** deverá manter o **TRAVELEX**, plena, integral e ilimitadamente indene de qualquer prejuízo causado inclusive perante qualquer terceiro, bem como deverá ainda ressarcir o **TRAVELEX** caso este venha administrativa ou judicialmente responsabilizado por eventualmente descumprimento da regulamentação causado pelo **CLIENTE**, direta ou indiretamente, ou, ainda, caso o **TRAVELEX** venha a ser obrigado, judicial ou extrajudicialmente, a arcar ou ressarcir tais prejuízos a terceiros. Da mesma forma, o **CLIENTE** deverá manter o **TRAVELEX**, plena, integral e ilimitadamente indene de quaisquer multas, penalidades, tributos que decorram da utilização da Conta, tendo o **TRAVELEX** preservado seu direito de regresso contra o **CLIENTE** até que haja o completo ressarcimento do prejuízo sofrido pelo **TRAVELEX**, inclusive àqueles calculados a título de lucros cessantes.

10.2. O **CLIENTE** declara, para todos os fins e efeitos de direito, que na presente data observa irrestritamente todas as normas de ordem socioambiental aplicáveis a ele, suas atividades e projetos, possuindo, inclusive, todas as licenças ambientais exigidas e observando a regulamentação trabalhista e social no que tange à saúde e segurança ocupacional e à não utilização de mão de obra infantil ou análoga à

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

Condições Gerais para Abertura de Conta Corrente de Não Residente IF Regulada - PJ - Padrão	Página 19 de 27
V1 – 06/06/2025	

with all such regulations, under penalty of early termination of obligations assumed with **TRAVELEX**, termination of this Agreement, and indemnification for any losses or damages incurred by **TRAVELEX**.

10.3. The **CLIENT** declares that it complies with and will ensure compliance, by itself, its affiliates, employees, and administrators, with all anti-corruption regulations, including but not limited to those set forth in Decree-Law No. 2,848/1940 and Law No. 12,846/2013, as amended ("Anti-Corruption Laws"). The **CLIENT** also declares that, after reasonable due diligence, it is not aware of any investigations, inquiries, or administrative or judicial proceedings involving itself, its affiliates, employees, or administrators relating to violations of Anti-Corruption Laws. If the **CLIENT** becomes aware of any acts or facts that may violate these laws or affect the truthfulness, completeness, or sufficiency of the above declarations, it shall immediately inform **TRAVELEX** and provide all relevant information.

10.4. The **CLIENT** declares and acknowledges, irrevocably and unconditionally, that: (i) it has received from **TRAVELEX**, in a clear, concise, and timely manner, all information it deemed necessary to freely decide to enter into this Agreement; (ii) it is fully aware of the rights, duties, responsibilities, costs, burdens, penalties, and potential risks it assumes under this Agreement; (iii) this Agreement was independently assessed by its advisors, consultants, administrators, and contractors, and all terms and conditions herein were freely, fairly, and in good faith negotiated with **TRAVELEX**; and (iv) this Agreement fully meets its needs, interests, and objectives, and involves legitimate legal transactions.

10.4.1. Based on the above statements, which were made freely and in good faith, **TRAVELEX** is hereby exempt from any liability or claims by the parties or third parties concerning any inaccuracy, untruthfulness, illegitimacy, or partiality of such statements.

escravidão. O **CLIENTE** obriga-se ainda perante o **TRAVELEX** a cumprir todas as referidas normas, sob pena de vencimento antecipado das obrigações contratadas/assumidas perante o **TRAVELEX**, da rescisão do presente Contrato, e de indenização do **TRAVELEX** por quaisquer perdas e danos, diretos ou indiretos, incorridos em razão de seu descumprimento.

10.3. O **CLIENTE** declara que cumpre e fará com que se cumpram irrestritamente, por si, suas afiliadas e respectivos funcionários e administradores, as normas relativas a atos de corrupção em geral, incluindo, mas não se limitando aos previstos pelo Decreto-Lei nº 2.848/1940 e pela Lei nº 12.846/2013, conforme alteradas ("Normas Anticorrupção"), declarando ainda que, após a devida e razoável diligência, não conhece(m) a existência contra si, suas afiliadas, funcionários e administradores, de qualquer investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial relacionado a práticas contrárias às Normas Anticorrupção. Caso o **CLIENTE** tenha, a qualquer momento, conhecimento de atos ou fatos que possam violar as aludidas Normas Anticorrupção ou implicar a falsidade, parcialidade ou insuficiência das declarações acima, comunicará imediatamente o **TRAVELEX**, fornecendo todas as informações necessárias a respeito.

10.4. O **CLIENTE** declara e reconhece, para todos os fins e efeitos, de forma irretratável e irrevogável, que: (i) recebeu do **TRAVELEX**, de forma clara, concisa e tempestiva, todas as informações que julgou necessárias para a livre escolha e a tomada de decisão com relação à celebração do presente Contrato; (ii) está inequivocamente ciente dos direitos, deveres, responsabilidades, custos, ônus, penalidades e eventuais riscos a este imputado em decorrência deste Contrato; (iii) a presente contratação foi avaliada de maneira independente por seus respectivos assessores, consultores, administradores e contratados, tendo sido todos os termos e condições ora avançados negociados de maneira livre, equilibrada e de boa fé junto ao **TRAVELEX**; e (iv) o presente Contrato adequa-se irrestritivamente a suas necessidades, interesses e objetivos, tratando-se de operações e negócios jurídicos dotados de legitimidade de fato e de direito.

10.4.1. Em vista das declarações prestadas nos termos dos itens acima, as quais se deram livremente e de boa fé, fica o **TRAVELEX** desde já isento de qualquer responsabilidade ou alegação, pelas partes ou quaisquer terceiros, com relação a eventual incompletude, inveracidade, ilegitimidade ou parcialidade de tais declarações.

10.5. **TRAVELEX** is expressly authorized to share information regarding all obligations assumed by the **CLIENT** with **TRAVELEX**, for inclusion in databases shared with partner institutions, including those managed by SERASA or other credit protection entities. **TRAVELEX** and these institutions are authorized to exchange and make available such information as needed.

10.6. The **CLIENT** authorizes **TRAVELEX** to verify its registration information and assumes full legal responsibility for the truthfulness of the information provided, as well as the authenticity of all documents submitted. The **CLIENT** expressly undertakes to keep all such information and documents updated.

11. PERSONAL DATA PROTECTION (LGPD)

11.1. The Parties undertake to process the personal data involved in their relationship in compliance with the confidentiality rules of this Agreement and all applicable legislation on information security, privacy, and data protection, including but not limited to the Brazilian General Data Protection Law (Federal Law No. 13,709/2018, as amended) – “LGPD”.

11.1.1. If the **CLIENT** is not the data subject of the personal data provided to **TRAVELEX**, the **CLIENT** declares that it complies with the LGPD regarding the processing and sharing of such personal data with **TRAVELEX** within the scope of this Agreement and the business relationship, and, when applicable, that it has the authorization of the data subjects to share their personal data with **TRAVELEX**.

11.1.2. If the **CLIENT** is the data subject of the personal data provided to **TRAVELEX**, the **CLIENT** declares that it has accessed **TRAVELEX**’s Privacy Policy available on its institutional website at <https://www.travelexbank.com.br/politica-de-privacidade/>, which contains all relevant information regarding the processing of personal data by **TRAVELEX**.

11.1.3. For the purposes of this clause, the definition of “personal data” shall be as set forth in the LGPD.

12. AUTHORIZATION AND DATA SHARING

10.5. O **TRAVELEX** fica expressamente autorizado a informar os dados relativos a todas as obrigações assumidas pelo **CLIENTE** junto ao **TRAVELEX**, para constarem de cadastros compartilhados pelo **TRAVELEX** com outras instituições conveniadas para tanto, administradas pela SÉRASA ou por outras entidades de proteção ao crédito. O **TRAVELEX** e tais outras instituições ficam expressamente autorizadas a disponibilizar e intercambiar entre si informações sobre obrigações contraídas pelo **CLIENTE**, útil aos seus interesses.

10.6. O **CLIENTE** autoriza o **TRAVELEX** a efetuar a verificação de seu cadastro e assume, perante a lei, inteira responsabilidade pela veracidade pelas informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos apresentados, obrigando-se expressamente a sempre manter atualizados todas as informações e documentos disponibilizados ao **TRAVELEX**.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no relacionamento entre as Partes, em respeito às regras de confidencialidade deste Contrato e à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018, conforme alterada) “LGPD”.

11.1.1. Caso o **CLIENTE** não seja o titular dos dados pessoais que envia para o **TRAVELEX**, o **CLIENTE** declara que cumpre a LGPD no tocante ao tratamento e compartilhamento dos dados pessoais enviados ao **TRAVELEX** no âmbito deste Contrato e no seu relacionamento com o **TRAVELEX**, e, quando aplicável, possui a autorização dos titulares de dados pessoais para que os dados sejam compartilhados com o **TRAVELEX**.

11.1.2. Caso o **CLIENTE** seja o titular dos dados pessoais que envia para o **TRAVELEX**, este declara que teve acesso a Política de Privacidade localizada no site institucional do **TRAVELEX** disponibilizada no endereço <https://www.travelexbank.com.br/politica-de-privacidade/>, que contém todas as informações a respeito do tratamento de dados pessoais realizado pelo **TRAVELEX**.

11.1.3. Para os fins do disposto nesta cláusula a definição de “dados pessoais” é aquela dada pela própria LGPD.

12. AUTORIZAÇÃO E COMPARTILHAMENTO

E

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

12.1. For the purposes of this instrument, the **CLIENT** hereby declares and irrevocably and unconditionally authorizes **TRAVELEX** to access, at any time, all of its foreign exchange performance transactions ("CAM 57, ROF, RDE-IED"), for the purpose of monitoring such operations, and to perform all necessary actions to register and input relevant data in such systems, pursuant to Central Bank Resolution No. 278, dated December 31, 2022, and/or any subsequent or complementary regulation.

12.2. The **CLIENT** further irrevocably and unconditionally authorizes **TRAVELEX** to contract third-party services for data and/or document processing related to the Account or operations under its ownership, as well as debt collection services, whether judicial or extrajudicial.

12.3. In the event of default by the **CLIENT**, **TRAVELEX** is authorized to report and consult the **CLIENT**'s name with credit reporting agencies and the Central Bank of Brazil's Credit Risk Center and/or SERASA.

12.4. The **CLIENT** acknowledges and agrees to CMN Resolution No. 5,037, dated September 29, 2022 ("SCR Resolution") and hereby ratifies the authorization granted to **TRAVELEX**, as well as to other companies of the **TRAVELEX** Group and their successors, for the consultation and registration of information related to the **CLIENT** in the SCR – Central Bank of Brazil's Credit Information System – and any future systems that may replace or complement the SCR.

12.4.1. The purpose of such information use is related to credit operations, in accordance with Article 3 of the SCR Resolution, and specifically aims to: (i) provide information to the Central Bank of Brazil for credit monitoring and supervisory purposes; and (ii) facilitate the exchange, among financial institutions subject to banking secrecy obligations under Complementary Law No. 105/2001, of information regarding **CLIENTS**' debts and liabilities in credit operations, to support credit and business decisions.

12.4.2. The **CLIENT** may access its own information recorded in the SCR via the

12.1. Para fins deste instrumento, o **CLIENTE** declara e autoriza o **TRAVELEX**, em caráter irrevogável e irretratável, a consultar e acessar, a qualquer tempo, todas as suas transações relativas a sua performance cambial ("CAM 57, ROF, RDE-IED"), objetivando o acompanhamento das operações de câmbio do **CLIENTE**, bem como praticar todos os atos necessários para proceder com o registro e inclusão de dados necessários às referidas transações neste sistema, nos termos da Resolução Bacen nº 278, de 31 de dezembro de 2022 e/ou outra que venha a complementá-la/substituí-la.

12.2. O **TRAVELEX** fica ainda autorizado pelo **CLIENTE**, em caráter irrevogável e irretratável, a contratar com terceiros serviços de processamento de dados e/ou de documentos relacionados à Conta ou operações de sua titularidade, podendo ainda contratar com terceiros a eventual cobrança de dívida, judicialmente ou não.

12.3. O **TRAVELEX** fica autorizado, verificado o saldo devedor vencido e não pago perante o **TRAVELEX**, a indicar e consultar o nome do **CLIENTE** aos órgãos de proteção ao crédito e a Central de Risco de Crédito e/ou Sistema de informação de crédito do **Banco Central do Brasil** e SERASA.

12.4. O **CLIENTE** declara-se cliente e de acordo com a Resolução CMN nº 5.037, de 29 de setembro de 2022 ("Resolução SCR") e, neste ato, ratifica a autorização por ele concedida ao **TRAVELEX**, bem como às demais empresas do Grupo **TRAVELEX** e seus eventuais sucessores, para consulta e registro das informações a ele relativas e constantes do SCR - Sistema de Informações de Créditos do **Banco Central do Brasil** e também nos eventuais sistemas que venham a substituir ou complementar o SCR ("SCR").

12.4.1. A finalidade e o uso de informações estão relacionados a operações de crédito, nos termos do art.3º da Resolução SCR, tendo como finalidades específicas: (i) o fornecimento de informações ao Bacen para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização; e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições financeiras sujeitas ao dever de conservar o sigilo bancário de que trata a Lei Complementar nº 105/2001, das informações referentes a débitos e responsabilidades de seus **CLIENTES** em quaisquer operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões negociais e de crédito.

12.4.2. O **CLIENTE** poderá consultar as informações constantes em seu nome no SCR por

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

"Registrado – Registration Information Statement" available on the Central Bank's public service platform or at the Central Bank's Public Assistance Center.

12.4.3. Any objections regarding SCR information and requests for correction, deletion, or annotation of judicial measures must be submitted in writing and properly justified by the **CLIENT** to **TRAVELEX**, accompanied by the relevant court decision, where applicable, in accordance with Articles 11 and 12 of Central Bank Circular No. 3,870, dated December 19, 2017.

12.5. The **CLIENT** hereby expressly and irrevocably authorizes **TRAVELEX** and other companies of the **TRAVELEX** Group ("Receiving Parties") to provide and share with Authorized Third Parties any information relating to the **CLIENT** ("Providing Party"), including registration data and/or operations entered into with any of the Receiving Parties. For the purposes of this clause, Authorized Third Parties shall mean: (i) **TRAVELEX** and other companies of the **TRAVELEX** Group; (ii) administrative, regulatory, and judicial authorities in the jurisdictions where the Receiving Parties operate; and (iii) third-party service providers engaged by the Receiving Parties, including auditors and consultants, solely to the extent necessary for the provision of services related to their business activities, provided such providers are bound by confidentiality obligations.

12.6. The **CLIENT** acknowledges and authorizes **TRAVELEX** and the other companies of the **TRAVELEX** Group to record and process data and information related to incidents, attempts, and/or indications of fraud, for the purpose of preventing fraud and ensuring operational security. The **CLIENT** also authorizes **TRAVELEX** to share such data and information with **TRAVELEX** Group companies, other financial institutions, payment institutions, and entities authorized to operate by the Central Bank of Brazil, pursuant to Joint Resolution No. 6/2023 of the Central Bank of Brazil, without prejudice to **TRAVELEX**'s legal and regulatory obligations to report and share such data and information with public authorities, law enforcement agencies, regulatory bodies, and/or courts of competent jurisdiction, in accordance with applicable laws and regulations.

13. GENERAL PROVISIONS

13.1. The Account governed by this instrument, if accepted by **TRAVELEX**, shall be regulated in

meio do Registrado – Extrato do Registro de Informações no Bacen ou na Central de Atendimento ao Públíco do Bacen.

12.4.3. As eventuais manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos ao **TRAVELEX**, por meio de requerimento escrito e devidamente fundamentado do **CLIENTE**, conforme o caso, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando aplicável, observado o disposto nos artigos 11 e 12 da Circular Bacen nº 3.870, de 19 de dezembro de 2017.

12.5. Ficam desde já expressa e irrevogavelmente autorizados o **TRAVELEX** e as demais empresas do Grupo **TRAVELEX** ("Partes Receptoras"), pelo **CLIENTE** ("Parte Fornecedora"), a fornecer e compartilhar com os Terceiros Autorizados quaisquer informações relativas à Parte Fornecedora referentes a dados cadastrais e/ou operações firmadas junto a qualquer das Partes Receptoras. Para os fins desta cláusula, são Terceiros Autorizados: (i) o **TRAVELEX** e demais empresas pertencentes ao Grupo **TRAVELEX**; (ii) autoridades administrativas, regulatórias e judiciais situadas nas jurisdições onde as Partes Receptoras estejam localizadas; e (iii) terceiros contratados pelas Partes Receptoras, inclusive auditores e consultores, exclusivamente e nos limites necessários para a prestação de serviços relativos às atividades por este desenvolvidas, desde que sob dever de sigilo de tais prestadores de serviços.

12.6. O **CLIENTE** declara ter ciência e que autoriza o **TRAVELEX** e as demais empresas do Grupo **TRAVELEX** a efetuarem o registro e o tratamento de seus dados e informações relacionadas a ocorrências, tentativas e/ou indícios de fraudes, com a finalidade de prevenir fraudes e garantir a segurança das operações, bem como autoriza do **TRAVELEX** a realizar o compartilhamento de tais dados e informações com empresas do Grupo **TRAVELEX**, outras instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen, em observância à Resolução Conjunta nº 6/2023 do **Banco Central do Brasil**, sem prejuízo do cumprimento, pelo **TRAVELEX**, do dever legal e regulatório de informar e compartilhar tais dados e informações com órgãos públicos, autoridades policiais, administrativas e/ou judiciais competentes, em conformidade com as leis e normas regulatórias aplicáveis.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Conta especificada neste instrumento, caso aceita pelo **TRAVELEX**, será regulada de

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

accordance with the rules of the Brazilian National Monetary Council and the Central Bank of Brazil, as well as the terms and conditions contained herein and/or in any subsequent amendments.

13.1.1. The **CLIENT** hereby acknowledges that the opening and maintenance of the Account contracted herein are subject to laws, regulations, customs, procedures, and practices that may be amended from time to time. In the event of any change in the legislation that affects, in whole or in part, the scope of the Account contracted herein, the **CLIENT** agrees and acknowledges that this Agreement may be amended accordingly, without the need for prior notice or consent, and **TRAVELEX** shall inform the **CLIENT** of any changes made to this Agreement through any of the available communication channels.

13.1.2. The **CLIENT** acknowledges and agrees that any references to laws, regulations, resolutions, circulars or other normative acts in this instrument shall be automatically deemed substituted, supplemented, or updated, as applicable, by any subsequent legislation that revokes, modifies, or supplements the provisions herein.

13.1.3. The provisions of this instrument shall always be interpreted in accordance with the applicable regulations of the Brazilian Financial System, **TRAVELEX**, and the Account governed herein. The **CLIENT** undertakes to fully comply with such provisions, regardless of any contractual amendment, except where a specific formal instrument is expressly required by supervening legislation.

13.2. The **CLIENT** acknowledges that **TRAVELEX** has internal controls capable of assessing the consistency between the information provided by the **CLIENT** herein and its banking operations, pursuant to Law No. 9,613/98, as amended, concerning "Money Laundering" crimes, and other applicable regulations issued by the National Monetary Council and the Central Bank of Brazil.

13.3. **TRAVELEX** may, at its sole discretion, amend the terms of this Agreement, by prior notice to the **CLIENT** through the App, Internet Banking (IB), or any other available service channels, as described below:

acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional e do **Banco Central do Brasil** e pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento e/ou aditamentos posteriores.

13.1.1. O **CLIENTE** reconhece, neste ato, que a abertura e a manutenção da Conta ora contratada, estão sujeitas às leis, normas, costumes, procedimentos e práticas que poderão ser alterados. Na hipótese de ocorrer uma alteração na legislação que, no todo ou em parte, refletir no escopo da Conta ora contratada, o **CLIENTE** desde já reconhece e concorda que o presente Contrato poderá ser objeto de aditamento, sem a necessidade de prévia comunicação ou anuência do **CLIENTE**, sendo previstos os novos procedimentos a serem tomados para o cumprimento das obrigações contraídas por meio deste Contrato, sendo que o **TRAVELEX** comunicará ao **CLIENTE** acerca das alterações efetuadas no Contrato, por meio de qualquer um dos meios de comunicação disponíveis.

13.1.2. O **CLIENTE** declara-se ciente e concorda que as referências a leis, normas, resoluções, circulares ou quaisquer outros atos normativos constantes deste instrumento serão automaticamente considerados substituídos, complementadas ou atualizadas, no que couber, por normas supervenientes que venham a revogar, alterar ou complementar as disposições aqui mencionadas.

13.1.3. As disposições deste instrumento deverão ser interpretadas sempre em conformidade com a regulamentação vigente aplicável ao Sistema Financeiro Nacional, ao **TRAVELEX** e à Conta objeto deste instrumento, obrigando-se o **CLIENTE** a cumprilas integralmente, independentemente de aditamento contratual, salvo se a norma superveniente exigir, expressamente, a formalização de instrumento específico.

13.2. O **CLIENTE** fica cientificado de que o **TRAVELEX** possui controles internos capazes de avaliar a compatibilidade entre as informações prestadas pelo **CLIENTE** neste instrumento e suas operações bancárias, nos termos das determinações constantes da Lei nº 9.613/98, conforme alterada, que trata dos crimes de "Lavagem de Dinheiro" e demais normas e regulamentações aplicáveis editadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo **Banco Central do Brasil**.

13.3. O **TRAVELEX** poderá, a seu exclusivo critério, alterar as condições deste Contrato, mediante prévia comunicação ao **CLIENTE** por meio do App, Internet Banking (IB) ou por quaisquer outros canais de atendimento

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

- (a) **TRAVELEX** may expand the functionalities of the Account, including new products and/or services at any time, as per its convenience and business strategy;
 (b) **TRAVELEX** may also partially or fully discontinue the offering of a certain product and/or service, by giving prior notice to the **CLIENT**, without such discontinuation entitling the **CLIENT** to any compensation.

13.3.1. Continued use of the Account after the communication of such changes shall be deemed as tacit and full acceptance of the revised contractual terms.

13.4. **TRAVELEX** shall not be liable for any damages resulting from the breach of confidentiality by the **CLIENT** regarding all security credentials under its responsibility, including but not limited to passwords, electronic signatures, access codes, and any other security features provided by **TRAVELEX**.

13.5. **TRAVELEX** shall not be liable for failure to carry out transfers, transactions, or services in the following cases:

- (a) when there are insufficient immediately available funds in the **CLIENT**'s Account to execute the requested transaction;
- (b) refusal of receipt by other banks or the recipient;
- (c) errors by other banks;
- (d) errors by the **CLIENT** in the information provided to **TRAVELEX**; and/or
- (e) unavailability of online transfer systems due to reasons not attributable to **TRAVELEX**, which prevents the intended transfer.

13.6. Considering that the Brazilian Payments System ("System") allows for various settlement mechanisms via electronic platforms, **TRAVELEX** is hereby expressly released, including towards third parties, from any and all liabilities, direct or indirect, arising, including but not limited to: (I) interruptions in telecommunications systems due to failures and/or interventions by any government entity, telecommunications service providers, or third-party providers; and (II) unavailability of the System, access thereto, or network failures due to force majeure or unforeseeable events that may interfere with transaction settlements, even if such events cause financial loss.

disponibilizados para esse fim, conforme descrito a seguir:

(a) O **TRAVELEX** poderá ampliar a funcionalidade da Conta, incluindo novos produtos e/ou serviços, a qualquer tempo, conforme sua conveniência e estratégia comercial;

(b) O **TRAVELEX** poderá, igualmente, interromper parcial ou totalmente a oferta de determinado produto e/ou serviço, mediante comunicação prévia ao **CLIENTE**, sem que tal interrupção ou descontinuidade gere ao **CLIENTE** qualquer direito à indenização.

13.3.1. A continuidade do uso da Conta após a comunicação das alterações será considerada como aceite tácito e integral das novas condições contratuais.

13.4. O **TRAVELEX** não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes da quebra de sigilo, pelo **CLIENTE**, de todos os dispositivos de segurança sob sua responsabilidade, incluindo, mas não se limitando a, Senha, assinaturas eletrônicas, códigos de acesso e quaisquer outros dispositivos de segurança que venham a ser disponibilizados pelo **TRAVELEX** ao **CLIENTE**.

13.5. O **TRAVELEX** não se responsabilizará pela não realização das transferências, transações ou serviços nos seguintes casos:

(a) na hipótese em que não haja saldo de Conta do **CLIENTE** para efetuar a transferência solicitada em fundos imediatamente suficientes e disponíveis para tal fim;

(b) rejeição de recebimento por parte de outros bancos ou do destinatário;

(c) erro por parte de outros bancos;

(d) erro por parte do **CLIENTE** nas informações fornecidas ao **TRAVELEX**; e/ou

(e) na hipótese de indisponibilidade dos sistemas de transferência on-line, por fato não imputável ao **TRAVELEX**, impossibilitando a concretização da transferência pretendida pelo **CLIENTE**.

13.6. Considerando que o Sistema de Pagamentos Brasileiro ("Sistema") possibilita normas variadas de liquidação das operações por meio de sistemas eletrônicos, fica o **TRAVELEX** expressamente eximido, inclusive perante terceiros, de todas e quaisquer responsabilidades, direta ou indiretamente, decorrentes, inclusive, mas não limitadamente, dos seguintes eventos: (I) interrupções nos sistemas de telecomunicações, oriundos de falhas e/ou intervenções de qualquer entidade estatal, de concessionária de serviços de telecomunicações ou de serviços prestados por terceiros; e (II) falhas na disponibilidade do Sistema, no respectivo acesso, ou na própria rede em decorrência de casos fortuitos e de força

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

13.7. The **CLIENT** may not assign or transfer this Agreement and/or its rights and obligations without **TRAVELEX**'s prior written consent. The **CLIENT**'s obligations under this Agreement shall bind its successors, by any means.

13.8. The **CLIENT** represents that (i) the legal representatives signing this Agreement, either physically or electronically as applicable, have the necessary corporate or delegated authority under the **CLIENT**'s corporate documents to assume the obligations set forth herein, and if acting under powers of attorney, such powers have been duly and validly granted and are in full force and effect; and (ii) the execution of this Agreement does not violate its bylaws, shareholders' agreements, or any other applicable legal provision or decision/order from any judicial or administrative authority to which it is subject.

13.9. The **CLIENT** acknowledges the validity and effectiveness of the digital signature tools made available by **TRAVELEX** for the execution of this Agreement, as well as for all other documents signed by the **CLIENT** or its legal representatives, as applicable, using such tools. Furthermore, the **CLIENT** acknowledges and agrees that this Agreement and all other documents executed electronically with **TRAVELEX** shall be deemed valid and enforceable for all legal purposes, and hereby waives any right to challenge under Article 225 of the Brazilian Civil Code, expressly recognizing that mechanical or electronic reproductions of facts or documents constitute full evidence thereof.

13.10. Any tolerance or failure by **TRAVELEX** to exercise any of its rights under this Agreement shall not affect such rights nor constitute a waiver, novation, or modification of the **CLIENT**'s obligations, or recognition of any right of the **CLIENT**, nor create any binding precedent.

14. JURISDICTION

14.1. The Parties elect the courts of the Judicial District of São Paulo, State of São Paulo, to settle any doubts, disputes, or controversies arising from

maior, que poderão também interferir na liquidação das transações realizadas por meio do Sistema, mesmo que os eventos acima listados resultem em prejuízo financeiro.

13.7. O **CLIENTE** não poderá ceder e/ou transferir o presente Instrumento e/ou seus direitos e obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do **TRAVELEX**. As obrigações aqui assumidas pelo **CLIENTE** serão transmitidas a seus sucessores, a qualquer título.

13.8. O **CLIENTE** declara que (i) os respectivos representantes legais que assinam física e/ou eletronicamente, conforme escolhido, este Contrato, nos termos dos seus documentos societários em vigor, possuem poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, todas as obrigações estabelecidas neste instrumento e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e efeito; e (ii) a celebração deste Contrato não viola seu contrato ou estatuto social, eventual acordo de acionistas, ou qualquer outro dispositivo legal ou determinação, decisão, deliberação ou despacho de autoridade administrativa ou judiciária a que esteja sujeita.

13.9. O **CLIENTE** reconhece como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital disponibilizadas pelo **TRAVELEX** para a assinatura do presente Contrato, bem como de todos os demais documentos assinados pelo **CLIENTE**, por si ou por seus representantes legais, conforme aplicável, por meio de tais ferramentas. Adicionalmente, O **CLIENTE** declara-se ciente e de acordo que este Contrato e todos os demais documentos assinados eletronicamente junto ao **TRAVELEX** serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis, bem como renuncia ao direito de impugnação de que trata o art. 225 do Código Civil, reconhecendo expressamente que as reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena desses.

13.10. Eventual tolerância ou abstenção de exercício de quaisquer dos direitos de que é titular sob este Instrumento pelo **TRAVELEX** não os afetará, nem implicará sua renúncia, novação ou modificação das obrigações do **CLIENTE**, ou reconhecimento de eventual direito do **CLIENTE**, nem constituirá precedente invocável.

14. FORO

14.1. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas, pendencias ou disputas oriundas deste instrumento.

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br

this Agreement, waiving any other venue, however privileged it may be.

IN THE EVENT OF ANY DISCREPANCY OR INCONSISTENCY BETWEEN THE PORTUGUESE AND ENGLISH VERSIONS OF THIS INSTRUMENT, THE PORTUGUESE VERSION SHALL PREVAIL FOR ALL LEGAL PURPOSES.

São Paulo, June 6, 2025.

NA HIPÓTESE DE QUALQUER DIVERGÊNCIA OU INCONSISTÊNCIA ENTRE A VERSÃO EM PORTUGUÊS E A VERSÃO EM INGLÊS DESTE INSTRUMENTO, DEVERÁ PREVALECEM A VERSÃO REDIGIDA EM PORTUGUÊS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

São Paulo, 06 de junho de 2025.

To contact Travelex's Ombudsman, call 0800 771 1878 from 9:00 a.m. to 6:00 p.m. or send an email to ouvidoria@confidencecambio.com.br / Para falar com a ouvidoria do Travelex, ligue 0800 771 1878, das 9:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@confidencecambio.com.br